



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017**  
**MUNICÍPIO DE CLAUDIA**

PROCESSO N.º:	45870/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ:	01.310.499/0001-04
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	ALTAMIR KURTEN
RELATOR:	MOISES MACIEL
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CLAUDIA
NÚMERO OS:	5091/2018
EQUIPE TÉCNICA:	EDIVALDO MOTA ARAUJO



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. GESTORES.....	7
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	8
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	8
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....	9
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	9
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	10
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	10
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	11
Anexo 3 - RECEITA.....	13
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....	13
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....	16
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	16
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	20
5.1. Responsabilidade Técnica.....	20
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	20
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....	21
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	21
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)....	21
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	22
5.3.1. Restos a pagar.....	23
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	23
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....	23
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	24
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	24
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....	25
5.4.2. Dívida Pública.....	26
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS.....	26
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	27
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....	27
5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP).....	28
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	29
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	30
5.6.1. Despesa Total.....	30
5.6.2. Educação.....	31
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	31
5.6.2.1.1. Ensino.....	31
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	32
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	33
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	33



5.6.3. Saúde.....	35
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	35
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....	36
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....	37
5.6.4. Pessoal.....	39
5.6.4.1. Regime Previdenciário.....	39
5.6.4.2. Limites Legais.....	39
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	41
5.8. TRANSPARÊNCIA.....	41
5.8.1. Audiências públicas.....	42
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	44
5.8.3. Conselhos.....	44
5.8.4. Conselhos Tutelares.....	44
5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo.....	45
6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	45
7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	46
8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO.....	50
9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	51
10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	52
Anexo 1 - ORÇAMENTO.....	54
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária.....	54
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro.....	59
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.....	61
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)...	64
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias.....	67
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento.....	68
Anexo 2 - DESPESA.....	70
Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica.....	70
Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo.....	71
Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	73
Quadro 3.3 - Deduções para RCL.....	74
Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	75
Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....	75
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....	75
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra.....	76
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR.....	81
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....	81
Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.....	82
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA.....	85
Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP).....	86
Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício.....	86
Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....	86
Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....	86
Anexo 7 - ENSINO.....	89
Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF).....	89



Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino.....	90
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	91
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	91
Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....	92
Anexo 8 - SAÚDE.....	93
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	93
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....	94
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	95
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....	95
Anexo 9 - PESSOAL.....	97
Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	97
Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	98
Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	98
Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	98
Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado.....	100
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	103
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....	103
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	103
APÊNDICE - A - Característica do Município.....	105
APÊNDICE - B - IGFM do município de Cláudia.....	113
APÊNDICE - C - IGFM Gasto de Pessoal - Investimento - Custo Dívida - RPPS.....	115
APÊNDICE - D - Excesso de Arrecadação Lei Municipal N° 690, de 29/11/2017.....	120
APÊNDICE - E - Audiências Públicas Metas Fiscais - LRF.....	124
APÊNDICE - F - Control-P.....	129
APÊNDICE - G - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSO.....	140
APÊNDICE - H - Créditos Adicionais Abertos por Superávit Financeiro sem Rec.....	149
APÊNDICE - I - Créditos Adicionais Abertos por Excesso de Arrecadação sem R.....	151
APÊNDICE - J - Análise programas citados Parecer Prévio 11/2016.....	153
APÊNDICE - K - Histórico Receita Arrecadada RPPS 2014 a 2017.....	155



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de Cláudia, exercício financeiro de 2017, com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 5091/2018, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

### 1.1. Características do Município:

Data de Criação do Município - Lei Estadual 5.319, de 04/07/1988	04/07/1988
Área Geográfica	3.849,991 km²
Distância Rodoviária do Município à Capital	569 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	11.716

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Disponível em: "<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/claudia/panorama>"; sítio Distância entre Cidades. Disponível em: "<https://www.distanciaentreasidades.com.br>". Acesso em 03/05/2018. (Apêndice A).

### 1.2. Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016

Exercício 2013	PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO
Exercício 2014	PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO
Exercício 2015	PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO
Exercício 2016	PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO

Fonte: Sistema Control-P; Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Disponível em: [http://www.tce.mt.gov.br/resultado\\_contas/tjur/tipo\\_jur/prefeituras](http://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras). Acesso em 08/05/2018.



### 1.3. IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, criada pela Resolução Normativa nº 29/2014-TP-TCE/MT, de 02/12/2014.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. **Índice da Receita Própria Tributária:** Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.

2. **Índice da Despesa com Pessoal:** Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. **Índice de Investimentos:** Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

4. **Índice de Liquidez:** Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. **Índice do Custo da Dívida:** Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. **IGFM Resultado Orçamentário do RPPS:** avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de Cláudia na data do processamento deste Relatório Técnico 07/05/2018.



Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,46	0,37	1,00	0,94	0,00	0,66	0,62	30
2014	0,55	0,63	0,93	0,73	0,31	1,00	0,70	15
2015	1,00	0,89	1,00	1,00	0,55	0,82	0,92	1
2016	1,00	0,87	1,00	1,00	0,54	1,00	0,93	1
2017	1,00	0,71	1,00	0,19	0,49	0,52	0,68	13

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Disponível em: <http://www.tce.mt.gov.br/analytics/saw.dll?dashboard>. Acesso em 03/05/2018. (Apêndice B)

Da análise do quadro acima, pode-se constatar que o Índice de Gestão Fiscal (IGFM) – IGF Geral, no exercício de 2017 foi de 0,68, demonstrando que o Município de Cláudia alcançou o Conceito B (Boa Gestão), pois o seu resultado está compreendido entre 0,6 e 0,8 pontos. Além disso, verifica-se que houve um declínio em sua classificação em relação aos dois últimos exercícios financeiros, nos quais o município estava classificado como "Gestão de Excelência". Essa queda é devida principalmente pelo registro a menor em relação ao exercício anterior dos seguintes índices: IGFM - Gasto de Pessoal; IGFM - Investimento; IGFM - Custo da Dívida e IGFM - Resultado Orçamentário do RPPS.

Em relação aos índices que tiveram variação em relação ao exercício anterior, pode-se afirmar que:

a) O **IGFM - Gasto de Pessoal**, que significa o percentual da despesa com pessoal em relação ao montante da RCL, alcançou o percentual 0,71, inferior que ao apresentado em 2016, que foi de 0,87, indicando que o município aumentou o comprometimento da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal em 2017. O quadro apresentado no Apêndice C demonstra a variação dos gastos de pessoal de 2011 a 2017.

b) O **IGFM - Investimento**, que significa o percentual dos investimentos em relação ao montante da RCL, chegou em 2017 a 0,19, menor que o índice apresentado em 2016 (Valor 1), indicando que o município diminuiu consideravelmente os investimentos em 2017. O quadro apresentado no Apêndice C demonstra a variação dos gastos de pessoal de 2011 a 2017. Já o quadro abaixo demonstra que houve uma variação de 83,22% menor em investimento do que o efetivado em 2016:

Ano	RCL	Investimento	Variação Investimento	Percentual de Investimento sobre a RCL	IGFM Investimento
2016	R\$ 38.607.311,49	R\$ 6.676.806,71		17,29	1
2017	R\$ 39.179.626,94	R\$ 1.120.628,08	-83,22	2,86	0,19

Fonte: Tribunal de Contas de Mato Grosso. Disponível em: <http://www.tce.mt.gov.br/analytics/saw.dll?dashboard>. Acesso em 08/05/2018



c) O **IGFM - Custo da Dívida**, que avalia o custo da dívida em relação ao montante da RCL, atingiu em 2017 o índice 0,49, valor inferior ao de 2016 (0,54), o que significa que o município aumentou o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores. O quadro apresentado no Apêndice C demonstra a variação do custo da dívida de 2011 a 2017.

d) O **IGFM - Resultado Orçamentário do RPPS**, que significa o quanto o fundo de previdência é superavitário ou deficitário, alcançou em 2017 o índice 0,52, inferior ao apresentado em 2016, valor de 1, indicando que a receita orçamentária do RPPS em 2017 diminuiu em relação à sua despesa orçamentária. O quadro apresentado no Apêndice C demonstra a variação do Resultado Orçamentário do RPPS de 2011 a 2017, sintetizado no quadro abaixo o qual demonstra, em relação aos quatro últimos exercícios, que a receita orçamentária do RPPS em 2017 diminuiu 38,80% em relação a 2016 e que a despesa orçamentária em 2017 aumentou 26,16%.

Ano	Município	Receita Orçamentária RPPS	Varição Receita Orçamentária RPPS	Despesa Orçamentária RPPS	Varição Despesa Orçamentária RPPS	Receita sobre despesa orçamentária do RPPS	IGFM Resultado Orçamentário RPPS
2.014	CLAUDIA	R\$3.611.937,20	97,55%	R\$682.908,37	23,20%	5,29	1,0000
2.015	CLAUDIA	R\$3.547.086,60	-1,80%	R\$868.127,14	27,12%	4,09	0,8172
2.016	CLAUDIA	R\$5.931.397,08	67,22%	R\$1.097.775,93	26,45%	5,40	1,0000
2.017	CLAUDIA	R\$3.630.262,61	-38,80%	R\$1.384.976,14	26,16%	2,62	0,5242

Fonte: Tribunal de Contas de Mato Grosso. Disponível em: <http://www.tce.mt.gov.br/analytics/saw.dll?dashboard>. Acesso em 08/05/2018.

A partir do quadro acima constata-se que em 2016 houve uma arrecadação de receita que extrapola a média, isso devido ao registro da "*remuneração dos investimentos do regime próprio de previdência do servidor em renda fixa*", conforme quadro "Histórico Receita Arrecadada RPPS 2014 a 2017" (Apêndice K).

## 2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

### Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
ALTAMIR KURTEN	GESTOR	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-p



**Presidente da Câmara:**

NOME:	PERÍODO:
MARCIEL PEREIRA RICARTE	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-P

### 3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da Administração Pública Municipal:

**a) PODER EXECUTIVO**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de Cláudia

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia

**b) PODER LEGISLATIVO**

- Câmara Municipal de Cláudia

### 4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2017.



#### 4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

##### 4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

*"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*

*I - o plano plurianual;*

*(...)*

*§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada."*



O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de Cláudia para o quadriênio 2014 a 2017 foi instituído pela Lei Municipal nº 495, de 21/10/2013, e foi protocolada sob o nº 31.240-1/2013 no TCE-MT em 20/12/2013, portanto, em conformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

#### **4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de Cláudia, para o exercício de 2017, foi instituída pela Lei Municipal nº 637, de 24/10/2016 (publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios em 26/10/2016 - Ano XI, nº 2.591) e foi protocolada sob o nº 23.587-3/2016 no TCE-MT em 20/12/2016, de acordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

**1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).**

#### **4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA**

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente,



detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de Cláudia para o exercício de 2017 foi publicada no dia 21/12/2016 no Jornal Oficial Eletrônicos dos Municípios (Ano XI, nº 2.629), conforme Lei Municipal nº 654, de 15/12/2016, e foi protocolada sob o nº 39.748/2017 no TCE-MT em 10/01/2017, de acordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa conforme seu art. 1º, transcrito abaixo:

*"Art. 1º - Esta lei **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2017, em igual valor de R\$ 37.900.000,00 (trinta e sete milhões e novecentos mil reais), sendo R\$ 34.500.000,00 (trinta e quatro milhões e quinhentos mil reais) para a administração direta e R\$ 3.400.000,00 (três milhões quatrocentos mil reais) para a administração indireta e para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cláudia, assim distribuídos:*

**Orçamento Fiscal: R\$ 23.900.000,00 e**

**Orçamento da Seguridade Social: R\$ 14.000.000,00**

**TOTAL: R\$ 37.900.000,00"**

Não houve orçamento de investimento, que abrangeria as empresas estatais independentes, sejam empresas públicas ou sociedades de economia mista.

**1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).**

**2) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende ao princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).**

#### **4.1.3.1. Alterações Orçamentárias**

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.



Nesse sentido, os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

A Lei Municipal nº 654/2016 (LOA/2017), em seu art. 4º, assim estabeleceu:

*"Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:*

*I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no Art. 1º da presente Lei ou seja até o valor de R\$ 5.685.000,00 (cinco milhões, seissentos e oitenta e cinco mil reais)."*

Posteriormente, por meio da Lei Municipal nº 689, de 26/10/2017, houve aumento do limite para abertura de créditos adicionais suplementares da seguinte forma:

*"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por mais 8% (oito por cento) em relação ao percentual de 15% (quinze por cento) estabelecido no art. 4º da Lei nº 654/2016, de 15 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária Anual – LOA, totalizando 23% (vinte e três por cento) sobre as despesas fixadas na Lei Orçamentária para o exercício 2017.*

*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias."*

Desse modo o valor da abertura dos créditos suplementares foram autorizados até o limite de **R\$ 8.717.000,00**.

O Quadro 1.6 (Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento), do Anexo 1 (ORÇAMENTO) demonstra as alterações orçamentárias, indicando os valores por lei e por decreto, além de discriminar as fontes de financiamento.

Outrossim, no quadro abaixo estão demonstradas as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Cláudia e o correspondente orçamento final.



**Créditos Adicionais do Período:**

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 37.900.000,00	R\$ 12.917.651,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.904.404,10	R\$ 42.913.247,29	13,22%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima os créditos adicionais suplementares totalizaram R\$ 12.917.651,39, superior ao limite estabelecido pelas Leis Municipais nº 654/2016 e nº 689/2017 (R\$ 8.717.000,00). No entanto, conforme discriminado no Quadro 1.6 (Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento), verifica-se que houve outras leis que autorizaram a abertura de créditos adicionais suplementares, obedecendo, assim, o art. 42, da Lei nº 4.320/64.

A seguir estão demonstrados em quais fontes de financiamento foram realizados os créditos adicionais:

**Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:**

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 7.904.468,10
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 3.495.034,52
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 1.518.148,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
<b>TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	<b>R\$ 12.917.651,39</b>

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

A Receita Bruta Estimada na Lei Orçamentária/2017 é de R\$ 39.946.500,00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Valor (R\$)
<b>A</b>	<b>Receita Estimada Orçamento/2017</b>	<b>R\$ 37.900.000,00</b>
B	Dedução da Receita Estimada	R\$ 3.446.500,00
C=A+B	Receita Estimada + Deduções	R\$ 41.346.500,00
D	Receita Intraorçamentária Estimada	R\$ 1.400.000,00
<b>E=C-D</b>	<b>Receita Estimada Bruta</b>	<b>R\$ 39.946.500,00</b>

Fonte: Lei Municipal nº 654/2016, Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita (Anexo 3 - Receita)



A seguir apresenta-se a série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, sendo que, a partir do exercício de 2016, a receita estimada considerada é a Receita Bruta (exceto a Intraorçamentária).

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	R\$ 25.560.000,00	R\$ 29.440.000,00	R\$ 33.700.000,00	R\$ 37.888.900,00	R\$ 39.946.500,00
Variação %	-	15,17%	14,46%	12,43%	5,43%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Assim, de acordo com o quadro acima, a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas.

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 7, I e art. 42, Lei 4.320/64).
- 3) De acordo com o Quadro 1.6 (Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento) não houve abertura de crédito adicional especial.
- 4) Não houve abertura de créditos extraordinários.
- 5) Não houve transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro. (art. 167, inc. VI, CF).
- 6) Abertura de créditos adicionais com recursos inexistentes: superávit financeiro

**FB03.**

**Dispositivo Normativo:**

art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964

6.1) *Abertura de crédito adicional por superávit financeiro no valor de R\$ 53.705,78 sem recursos existentes, contrariando o caput do art. 43, da Lei nº 4.320/64 - FB03*

O quadro disposto no Apêndice H (Créditos Adicionais Abertos por Superávit Financeiro sem Recursos



Disponíveis) demonstra que houve abertura de crédito adicional por superávit financeiro sem a existência dos recursos efetivamente existentes nas respectivas fontes no total de R\$ 53.705,78, contrariando o *caput* do art. 43, da Lei nº 4.320/64 que condiciona a abertura de créditos suplementares e especiais à existência de recursos disponíveis.

O item 7, do Anexo Único da Resolução Normativa nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), ressalta que "O *superavit financeiro apurado no balanço do exercício anterior deve ser calculado por fonte ou destinação de recursos, uma vez que só pode ser utilizado como fonte de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação.*"

Além disso, o parágrafo único do art. 8º, LRF, condiona a utilização dos créditos às respectivas finalidades: "Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso."

## 7) Abertura de créditos adicionais com recursos inexistentes excesso de arrecadação

### FB03.

#### Dispositivo Normativo:

art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964

7.1) *Abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação no valor de R\$ 310.722,69 sem recursos existentes, contrariando o caput do art. 43, da Lei 4.320/64 e art. 167, V, CF - FB03*

O quadro constante do Anexo I (Créditos Adicionais Abertos por Excesso de Arrecadação sem Recursos Disponíveis) demonstra que houve abertura em 2017 de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem recursos existentes por fontes de recursos no valor de **R\$ 310.722,69**, contrariando o *caput* do art. 43, da Lei nº 4.320/64 e o art. 167, V, CF, que condiciona a abertura de créditos suplementares e especiais à existência de recursos disponíveis.

Além disso, o parágrafo único do art. 8º, LRF, condiona a utilização dos créditos às respectivas finalidades: "Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso."

De acordo com o Quadro 1.6 (Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento), a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação foi autorizado pelas Lei Municipal nº 690, de 29/11/2017 (Apêndice D), cujo art. 2º, assim estabeleceu:

**"Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação do exercício de 2017 no Município de Claudia-MT, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inc. II, da Lei 4.320/1964."

No entanto, a Resolução de Consulta nº 26/2015-TP (DOC, 21/12/2015) ressalta que "A apuração do excesso de



arrecadação com base na tendência do exercício, para efeito de abertura de créditos adicionais, deve ser revestida de prudência e precedida de adequada metodologia de cálculo, que leve em consideração possíveis riscos capazes de afetar os resultados fiscais do exercício."

No caso do município de Cláudia, os excessos de arrecadação estimados não se concretizaram ao final do exercício financeiro.

#### 4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

##### 4.1.4.1. Execução Orçamentária

###### Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0016	ACESSO DOS ALUNOS A REDE ESCOLAR	R\$ 1.081.000,00	R\$ 1.327.393,39	R\$ 1.296.503,61	97,67%
0032	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	R\$ 6.229.000,00	R\$ 6.856.875,65	R\$ 6.218.951,78	90,69%
0028	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	R\$ 163.000,00	R\$ 158.220,00	R\$ 127.832,21	80,79%
0019	APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 12.000,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	0,00%
0025	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICOLA	R\$ 16.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.000,00	93,33%
0005	CIDADANIA TRIBUTARIA - CONSCIENCIA FISCAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0022	CIDADE ILUMINADA	R\$ 174.000,00	R\$ 119.350,00	R\$ 97.160,55	81,40%
0020	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADE MOTORAS	R\$ 89.000,00	R\$ 90.580,32	R\$ 80.948,20	89,36%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0031	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO MUNICIPIO	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0018	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	R\$ 6.103.000,00	R\$ 7.228.270,00	R\$ 7.164.336,09	99,11%
0030	FOMENTO AO COMERCIO AO TRABALHO EMPREGO E RENDA	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0024	FOMENTO AO COMERCIO AO TRABALHO EMPREGO E RENDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0043	GESTAO DA POLITICA DO FUNDO DE PREVIDENCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0002	Gestao da Política do Fundo de Previdência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0007	GESTAO DE MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	R\$ 1.471.000,00	R\$ 2.252.165,70	R\$ 2.204.060,31	97,86%
0004	GESTAO E MANTENCAO DA SECRET. DE FINANÇAS	R\$ 1.425.000,00	R\$ 1.322.073,82	R\$ 1.233.198,85	93,27%
0014	GESTAO E MANUTENAAO DO RPPS	R\$ 3.400.000,00	R\$ 3.400.000,00	R\$ 1.384.976,14	40,73%
0009	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE DESENV. ECON. RURAL	R\$ 650.000,00	R\$ 722.666,90	R\$ 701.127,41	97,01%
0011	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	R\$ 3.118.000,00	R\$ 3.961.735,68	R\$ 3.924.326,27	99,05%
0008	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA	R\$ 1.608.000,00	R\$ 2.574.446,61	R\$ 2.521.903,43	97,95%
0010	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DA SAUDE	R\$ 2.263.000,00	R\$ 2.789.503,71	R\$ 2.456.127,94	88,04%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0013	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 989.000,00	R\$ 1.522.960,67	R\$ 1.426.264,14	93,65%
0012	GESTAO E MANUTENCAO DE SECRET DE ESPORTES	R\$ 458.000,00	R\$ 693.695,00	R\$ 665.404,13	95,92%
0002	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 884.000,00	R\$ 1.074.790,00	R\$ 1.051.842,33	97,86%
0001	GESTÃO E MANUTENCAO DO LEGISLATIVO	R\$ 1.650.000,00	R\$ 1.685.000,00	R\$ 1.615.979,82	95,90%
0027	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD	R\$ 15.000,00	R\$ 6.790,00	R\$ 1.334,00	19,64%
0015	INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO	R\$ 2.667.000,00	R\$ 1.954.381,15	R\$ 1.710.239,78	87,50%
0029	MUNICIPIO MELHOR NO SOCIAL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 786,06	26,20%
0006	OPERACOES ESPECIAIS	R\$ 525.000,00	R\$ 586.702,00	R\$ 580.019,43	98,86%
0023	POLITICA DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL	R\$ 308.000,00	R\$ 500.585,00	R\$ 460.682,98	92,02%
0033	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	R\$ 338.000,00	R\$ 305.036,69	R\$ 303.177,53	99,39%
0026	PROTECAO SOCIAL BASICA - MUNICIPIO QUE ACOLHE E PROTEGE	R\$ 438.000,00	R\$ 429.415,00	R\$ 382.290,48	89,02%
9999	RESERVA DE CONINGENCIA - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0017	SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R\$ 420.000,00	R\$ 465.000,00	R\$ 436.181,06	93,80%
0021	SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	R\$ 605.000,00	R\$ 604.350,00	R\$ 580.243,58	96,01%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0003	TRANSPARENCIA E EFICIENCIA NOS GASTOS PUBLICOS	R\$ 365.000,00	R\$ 54.860,00	R\$ 23.674,31	43,15%
0034	VALORIZACAO PROMOCAO E ACESSO A CULTURA E TURISMO	R\$ 277.000,00	R\$ 65.800,00	R\$ 63.290,00	96,18%
		<b>R\$ 37.900.000,00</b>	<b>R\$ 42.913.247,29</b>	<b>R\$ 38.719.862,42</b>	
		<b>R\$ 37.900.000,00</b>	<b>R\$ 42.913.247,29</b>	<b>R\$ 38.719.862,42</b>	<b>90,22%</b>

Fonte: Consulta APLIC (Exercício para análise: 2017; Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cláudia) > Informes Mensais > Despesa > Despesa Orçamentária por Programa. Data da Consulta: 10/05/2018

#### 1) O planejamento ineficiente em relação à execução orçamentária

O Parecer Prévio nº 11/2016 (Contas Anuais de 2015) determinou ao Poder Legislativo que recomendasse ao Poder Executivo que adotasse medidas para:

**"3) promover o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do município, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte, em especial com relação ao: a) Apoio Administrativo; b) Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Agrícola; c) CidadaniaTributária- Consciência Fiscal; d) Desenvolvimento Habitacional do Município; e) Fomento ao Comércio, ao Trabalho Emprego e Renda; f) Gestão da Política do Fundo de Previdência; g) Gestão e Manutenção do RPPS; h) Município Melhor no Social; i) Previdência Servidores Municipais- PREVI-CLAUDIA; j) Reserva de Contingência- RPPS; k) Reserva de Contingência ; l) Desenvolvimento do Esporte e Atividade Motora;"**

O quadro constante do Apêndice J (Análise programas citados Parecer Prévio 11/2016) demonstra, em relação aos programas citados no Parecer Prévio, a previsão orçamentária, suas alterações e percentual de execução em relação à previsão atualizada.

De acordo com o quadro, apenas 03 programas tiveram a sua execução realizada acima de 80% da forma como foi planejada: Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Agrícola; Previdência Servidores Municipais- PREVI-CLAUDIA; Desenvolvimento do Esporte e Atividade Motora. Já os programas a seguir não tiveram consignação no orçamento inicial: CidadaniaTributária- Consciência Fiscal; Gestão da Política do Fundo de Previdência e Reserva de Contingência- RPPS.



Nesse sentido, ainda é necessário o aperfeiçoamento do planejamento de modo a aprofundar os estudos da viabilidade dos programas que irão fazer parte do orçamento.

## 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

### 5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade técnica de:

Nome:	Período:	CRC:
ADENOR BURILLE	01/01/2017 a 31/12/2017	22117

Control-P

### 5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de Cláudia:



### 5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

#### 1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 36.500.000,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 41.595.226,39
QER	B/A	1,139

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi maior do que a prevista – excesso de arrecadação.

### 5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

#### 1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 41.226.501,07
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 37.115.785,63
QED	B/A	0,900

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

### 5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:



	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Arrecadada	R\$ 25.518.461,46	R\$ 26.391.814,20	R\$ 37.407.432,42	R\$ 38.391.473,28	R\$ 41.560.797,71
Despesas Realizadas	R\$ 23.054.054,83	R\$ 25.818.546,28	R\$ 33.295.344,26	R\$ 36.653.481,93	R\$ 35.793.573,30
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 2.464.406,63	R\$ 573.267,92	R\$ 4.112.088,16	R\$ 1.737.991,35	R\$ 5.767.224,41

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 2 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

#### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 41.560.797,71
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 35.793.573,30
QREO	A/B	1,161

**Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.**

**Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).**

#### 5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.



Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de Cláudia:

### 5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

#### 5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 3.2 do Anexo 3 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

#### 1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS	R\$ 5.491.598,88
B	Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS	R\$ 304.841,05
C	Total Restos a Pagar Processados	R\$ 472.004,50
D	Total RP não Processados	R\$ 121.109,65
QDF	$(A-B)/(C+D)$	8,744

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar, há R\$ 8,744 de disponibilidade financeira.**

#### 5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).



#### 1) quociente de inscrição de restos a pagar

A	Total de Inscrição no Exercício	R\$ 369.836,59
B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 38.719.862,42
QIRP	A/B	0,009

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,009 foram inscritos em restos a pagar em 2017.

#### 5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

#### 1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 3.327.830,42
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 5.491.598,88
QRSF	A/B	1,650

Saldo que passa para o exercício seguinte maior do que o saldo do exercício anterior. Esta situação constitui-se num saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos do exercício.

#### 5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de Cláudia:



#### 5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.5 (Quociente da Situação Financeira por Fonte - QSF - Exceto RPPS) do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

#### 1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 5.491.598,88
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 897.955,20
QSF	A/B	6,115

Esse resultado indica que houve superávit financeiro.

O quadro a seguir demonstra, por fontes de recursos, o superávit financeiro de exercício financeiro de 2017. Desse modo, somente poderá ser aberto créditos adicionais por superávit financeiro em 2018 nas seguintes fontes e valores limites:

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT (Valor Limite)
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 2.245.245,22	R\$ 459.723,93	R\$ 1.785.521,29
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 168.098,00	R\$ 82.083,29	R\$ 86.014,71
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 71.863,96	R\$ 0,00	R\$ 71.863,96
18 - Transferências do FUNDEB60%	R\$ 153.213,56	R\$ 58.669,40	R\$ 94.544,16
19 - Transferência do FUNDEB40%	R\$ 46.722,86	R\$ 13.060,25	R\$ 33.662,61
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 315.851,40	R\$ 0,00	R\$ 315.851,40



14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 349.335,91	R\$ 7.345,67	R\$ 341.990,24
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 59.172,06	R\$ 0,00	R\$ 59.172,06
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 37.802,80	R\$ 242,40	R\$ 37.560,40
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 249.219,26	R\$ 12.372,34	R\$ 236.846,92
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 1.828,84	R\$ 0,00	R\$ 1.828,84
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 14.387,13	R\$ 0,00	R\$ 14.387,13
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 102,36	R\$ 0,00	R\$ 102,36
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 47.014,93	R\$ 5.220,00	R\$ 41.794,93
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 525.086,69	R\$ 38.504,40	R\$ 486.582,29
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 539.269,41	R\$ 0,00	R\$ 539.269,41
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 450.127,39	R\$ 0,00	R\$ 450.127,39

Fonte: Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

#### 5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).



#### **5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE**

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro .1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 6 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

#### **1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE**

B	RCL	R\$ 39.168.720,27
A	DCL	R\$ 0,00
QLE	A/B	0,000

**Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.**

**Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).**

**2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.**

#### **5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)**

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".



O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

O quadro 6.3 (Dívida Pública Contratada no Exercício - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") do Anexo 6 (Dívida Pública) demonstra os valores da dívida contratada no exercício financeiro analisado.

#### 1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 39.168.720,27
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00

QDPC	A/B	0,000
------	-----	-------

**De acordo com o quadro 6.3 (Dívida Pública Contratada no Exercício - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") não houve contratação de dívida em 2017.**

#### 5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

O quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) demonstra o quociente de Dispêndios da Dívida Pública.

#### 1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 39.168.720,27
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 199.877,00

QDDP	A/B	0,005
------	-----	-------

**Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.**

**Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).**



2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

## 5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ 37.900.000,00, sendo arrecadado o montante de R\$ 43.678.978,77, conforme demonstrado no Quadro 3.1 (Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita) do Anexo 3 (Receita).

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2017, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	R\$ 21.884.575,72	R\$ 25.920.444,07	R\$ 34.818.224,10	R\$ 39.566.543,52	R\$ 41.439.226,39
Receita Tributária	R\$ 2.027.200,43	R\$ 3.011.931,63	R\$ 10.623.454,82	R\$ 10.433.914,56	R\$ 15.573.591,79
Receita de Contribuição	R\$ 677.571,56	R\$ 751.509,75	R\$ 778.467,44	R\$ 1.022.644,94	R\$ 1.165.481,87
Receita Patrimonial	R\$ 726.305,97	R\$ 2.249.703,38	R\$ 1.972.620,90	R\$ 3.747.164,34	R\$ 821.862,10
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 4.519,32	R\$ 28.382,11	R\$ 106.568,21	R\$ 54.380,70	R\$ 32.903,75
Transferências Correntes	R\$ 20.484.182,10	R\$ 22.141.213,54	R\$ 23.850.140,66	R\$ 27.409.855,73	R\$ 26.598.478,87
Outras Receitas	R\$ 434.863,80	R\$ 482.407,26	R\$ 499.845,24	R\$ 308.549,23	R\$ 730.751,65
Dedução	-R\$ 2.470.067,46	-R\$ 2.744.703,60	R\$ 3.012.873,17	-R\$ 3.409.965,98	-R\$ 3.483.843,64
Receitas de Capital	3.633.885,74	R\$ 471.370,13	R\$ 1.271.558,94	R\$ 261.301,65	R\$ 156.000,00
Alienação de Bens	R\$ 219.260,00	R\$ 123.247,36	R\$ 172.855,90	R\$ 24.677,06	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 3.414.625,74	R\$ 347.985,62	R\$ 1.098.703,04	R\$ 236.624,59	R\$ 156.000,00
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 137,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 25.518.461,46	R\$ 26.391.814,20	R\$ 36.089.783,04	R\$ 39.827.845,17	R\$ 41.595.226,39
Receita Tributária Própria	R\$ 2.446.467,91	R\$ 3.476.111,25	R\$ 10.993.883,20	R\$ 10.539.196,11	R\$ 15.885.501,51
% de Receita Tributária Própria	9,59%	13,17%	30,46%	26,46%	38,19%
% Média de RTP	23,57%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)



A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 38,19%, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria:

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 7.905.500,00	R\$ 15.109.229,93	95,11%
IPTU	R\$ 770.000,00	R\$ 634.477,45	3,99%
IRRF	R\$ 640.000,00	R\$ 732.241,82	4,60%
ISSQN	R\$ 6.145.500,00	R\$ 13.428.018,49	84,53%
ITBI	R\$ 350.000,00	R\$ 314.492,17	1,98%
Taxas	R\$ 277.000,00	R\$ 271.483,36	1,70%
Contribuição de Melhoria	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 150.000,00	R\$ 98.552,60	0,62%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 15.600,00	R\$ 12.383,59	0,07%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 177.000,00	R\$ 236.545,03	1,48%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 64.000,00	R\$ 157.307,00	0,99%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.609.100,00</b>	<b>R\$ 15.885.501,51</b>	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

De acordo com o quadro acima, 84,53% da receita própria do município corresponde ao ISSQN.

## 5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

### 5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 42.913.247,29, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 38.719.862,42.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013/2016, revela aumento nas despesas, conforme demonstrado na tabela a seguir. A despesa diminuiu 1,09% de 2016 para 2017.



Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas correntes	R\$ 19.582.938,70	R\$ 22.587.929,64	R\$ 26.512.093,97	R\$ 31.039.564,02	R\$ 35.771.002,06
Pessoal e encargos sociais	R\$ 11.662.605,39	R\$ 12.486.779,62	R\$ 13.618.065,33	R\$ 15.118.712,73	R\$ 18.154.439,31
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 93.565,23	R\$ 18.784,99	R\$ 43.080,40	R\$ 59.214,14	R\$ 75.101,16
Outras despesas correntes	R\$ 7.826.768,08	R\$ 10.082.365,03	R\$ 12.850.948,24	R\$ 15.861.637,15	R\$ 17.541.461,59
Despesas de Capital	R\$ 3.471.116,13	R\$ 3.230.616,64	R\$ 5.684.003,81	R\$ 6.703.443,06	R\$ 1.344.783,57
Investimentos	R\$ 3.227.210,55	R\$ 3.075.150,05	R\$ 5.573.778,00	R\$ 6.583.254,20	R\$ 1.220.007,73
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 243.905,58	R\$ 155.466,59	R\$ 110.225,81	R\$ 120.188,86	R\$ 124.775,84
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.099.246,48	R\$ 1.406.539,31	R\$ 1.604.076,79
Total das Despesas	R\$ 23.054.054,83	R\$ 25.818.546,28	R\$ 33.295.344,26	R\$ 39.149.546,39	R\$ 38.719.862,42
Variação - %		11,99%	28,95%	17,58%	-1,09%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

As despesas com pessoal em 2017 (R\$ 18.154.439,31) correspondeu a **46,89% do Total de Despesas** (R\$ 38.719.862,42).

## 5.6.2. Educação

### 5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

#### 5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de Cláudia vem cumprindo a exigência constitucional, com exceção do exercício financeiro de 2015, conforme se pode observar:



HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	30,00%	27,31%	24,02%	26,45%	30,11%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

#### 1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

#### 5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	67,19%	72,55%	82,72%	80,50%	82,02%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

#### 1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (82,02%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

#### 5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de Cláudia apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Educação - Escore Município	6,0	8,0	5,0	3,0	4,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

Os dados da tabela anterior revela que o Município aumentou o seu desempenho em relação ao alcançado no exercício anterior (2016).

#### 5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS.	INDICADOR	SCORE	OBS	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)	56,12	49,81	0	I	48,25	0	I	3,23%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	7,30	4,10	1	I	4,00	1	I	2,50%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	13,30	12,70	1	I	11,50	1	I	10,43%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	1,20	0,30	1	I	0,70	1	I	-57,14%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	4,20	7,60	0	I	8,40	0	I	-9,52%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	15,00	7,80	1	I	6,70	1	I	16,41%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	53,80	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	50,50	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	54,74	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	51,47	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

Nota-se que dos dez indicadores avaliados, relacionados no quadro anterior, **06 (seis) estão abaixo da média nacional:**

- Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016);
- Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016);
- Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016);
- Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016);
- Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016);
- Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016).



No que se refere ao próprio desempenho em relação à avaliação anterior, pode-se afirmar que o município:

a) melhorou em 4 (quatro) indicadores:

1. Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016);
2. Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016);
3. Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016);

b) manteve o mesmo desempenho em 04 (quatro) indicadores:

1. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016);
2. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016);
3. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016);
4. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016).

c) e **piorou em 03 (três) indicadores:**

1. Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016);
2. Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016);
3. Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)

Dessa forma é necessário o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação, visando uma mudança positiva na situação avaliada, principalmente nos índices que estão abaixo da média nacional e em relação ao índice que pioraram em relação à avaliação anterior.

Com base nas constatações registradas acima, sugere-se, na oportunidade da apreciação das Contas de Governo, a determinação, ao gestor responsável, de encaminhamento, para posterior monitoramento, de plano de providências de melhorias dos índices questionados no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação do respectivo Parecer Prévio do Colegiado desta Casa.

### **5.6.3. Saúde**

#### **5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais**

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os



municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011, pois em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2013/2017, os gastos com ações e serviços públicos de saúde atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	18,81%	21,52%	15,13%	20,19%	21,00%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

#### 1) SAÚDE 15%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.**

#### 5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de Cláudia apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Saúde - Score Município	8,0	7,0	6,0	7,0	7,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)



Os dados da tabela anterior revela que o Município manteve o mesmo desempenho alcançado no exercício anterior (2016).

### 5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)	6,69	0,00	1	I	6,85	0	I	-100,00%
Taxa de Mortalidade Infantil (2015)	12,43	0,00	1	I	20,55	0	I	-100,00%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)	66,49	79,58	1	I	81,51	1	I	-2,36%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)	17,60	51,82	0	I	3,27	1	I	1.484,70%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)	49,16	9,46	1	I	34,91	1	I	-72,90%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)	1,22	9,46	0	I	6,06	0	I	56,10%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)	0,40	0,79	1	I	0,84	1	I	-5,95%
Taxa de Incidência de Dengue (2016)	728,01	94,57	1	I	519,66	1	I	-81,80%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)	32,46	8,60	1	I	8,66	1	I	-0,69%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)	89,26	73,97	0	I	109,02	1	I	-32,15%

Portal do TCE



Nota-se que dos dez indicadores avaliados, relacionados no quadro anterior, **03 (três) estão abaixo da média nacional:**

1. Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos;
2. Taxa de Detecção de Hanseníase;
3. Cobertura - Imunizações: Pentavalente

No que se refere ao próprio desempenho em relação à avaliação anterior, pode-se afirmar que o município:

a) melhorou em 4 (quatro) indicadores:

1. Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce;
2. Taxa de Mortalidade Infantil;
3. Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular;
4. Taxa de Incidência de Dengue;
5. Incidência de Tuberculose todas as formas

b) e piorou em 06 (seis) indicadores:

1. Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal
2. Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos;
3. Taxa de Detecção de Hanseníase;
4. Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária
5. Cobertura - Imunizações : Pentavalente

Além disso, 03 (três) índices estão abaixo da média nacional e ainda agravaram em relação à avaliação anterior:

- 1. Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos;**
- 2. Taxa de Detecção de Hanseníase;**
- 3. Cobertura - Imunizações: Pentavalente.**

Ressalta-se que, dentre os indicadores avaliados, a '**Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos**' teve um aumento extraordinário de 2016 para 2017, cerca de **1.484,70% de variação a maior**. Esse índice leva em consideração o "*número de internações por IRA, na faixa etária de menores de 5 anos, por local de residência, pagas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), em determinado local e período*".



"As Infecções Respiratórias Agudas incluem diversas doenças que afetam algum ponto das vias respiratórias. Algumas destas doenças são casos graves de doenças que muitas vezes tem tratamento simples se forem tomadas providências na fase inicial. Reflete condições socioeconômicas da família – conhecimento sobre necessidade de procurar tratamento e acesso ao mesmo ainda na fase inicial. Reflete condições nutricionais e sanitárias, uma vez que estas propiciam imunidade e esta traz maiores chances não só de não pegar tais doenças, mas de se curarem das mesmas ainda na fase inicial." (Fonte: Dieese - Disponível em: [http://geo.dieese.org.br/supprof/indicadores/indicador\\_59.php](http://geo.dieese.org.br/supprof/indicadores/indicador_59.php). Acesso em 16/05/2018).

Dessa forma é necessário o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada, principalmente no índice que estão abaixo da média nacional e em relação aos índices que pioraram em relação à avaliação anterior, em particular a '**Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos**'.

Com base nas constatações registradas acima, sugere-se, na oportunidade da apreciação das Contas de Governo, a determinação, ao gestor responsável, de encaminhamento, para posterior monitoramento, de plano de providências de melhorias dos índices questionados no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação do respectivo Parecer Prévio do Colegiado desta Casa.

#### **5.6.4. Pessoal**

##### **5.6.4.1. Regime Previdenciário**

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais, ao regime geral (INSS).

##### **5.6.4.2. Limites Legais**

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;



- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2017, mantiveram-se / não mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	50,26%	45,31%	39,35%	40,20%	43,75%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,43%	2,17%	1,72%	1,61%	1,93%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	52,69%	47,48%	41,07%	41,82%	45,68%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

#### 1) PESSOAL\_01

**Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.**

**Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 17.137.675,05 correspondente a 43,75% da RCL (R\$ 39.168.720,27), assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.**



## 2) PESSOAL\_02

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 758.076,84, correspondente a 1,93% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

## 3) PESSOAL\_03

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 17.895.751,89, correspondente a 45,68% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

## 5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo está indicado no quadro abaixo:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
EDUARDO FONTANA	01/01/2017	31/12/2017

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

De acordo com a Lei nº 009/2007 que institui o Sistema de Controle Interno – SCI do Município, regulamentada por meio do Decreto nº 046, de 03/09/2007, que institui o Sistema de Controle Interno do Município, a UCI - Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal subordina-se à Unidade de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

## 5.8. TRANSPARÊNCIA

O tema transparência das informações públicas ganhou relevância a partir da publicação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigiu a transparência da gestão fiscal e por normativos como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).



Desse modo, atualmente a regra é a divulgação das informações públicas e não o sigilo, de forma que a transparência das informações tornou-se um elemento da comunicação entre o gestor e cidadão, que deve possuir meios para avaliar se os atos públicos estão sendo praticados com eficiência e se correspondem aos anseios sociais.

Assim, nesse tópico serão analisadas algumas formas em que é exigida a divulgação de informações ou a participação da sociedade em ações públicas como audiências ou conselhos.

### **5.8.1. Audiências públicas**

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

#### **1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO e da LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.**

Consta à 38 a 40 do processo nº 23.587-3/2016-TCE/MT (Lei de Diretrizes Orçamentárias) o Edital de Convocação e a Lista de Presença da audiência pública realizada para discussão da LDO/2017.

No caso da LOA, o Edital de Convocação e a Lista de Presença encontra-se às fls. 203 a 205 do processo nº 3.974-8/2017-TCE/MT (Lei Orçamentária Anual).

#### **2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF. DB08.**

#### **Dispositivo Normativo:**

#### **arts. 9º, § 1º, LRF**

*2.1) Não foi encaminhado comprovante de realização de audiência pública na Câmara Municipal para avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF - DB08*



O item 15.8 do Boletim de Jurisprudência (Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a dezembro de 2017, pág. 75) traz a seguinte decisão:

*"15.8) Prestação de contas. LRF. Audiências públicas quadrimestrais. Comprovação de realização. A comprovação, pelo Poder Executivo municipal, da realização de audiências públicas quadrimestrais, nas quais se demonstra e avalia o cumprimento das metas fiscais, nos termos do art. 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), deve ser feita por meio das respectivas atas das sessões realizadas. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro José Carlos Novelli. Parecer Prévio nº 56/2015-TP. Julgado em 18/08/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 08/09/2015. Processo nº 3.582-3/2014)."*

O art. 9º, § 4º, da LRF, determina que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

As metas fiscais correspondem àquelas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, parte integrante da LDO, conforme § 1º, do art. 4º, da LRF, que deve indicar as metas relativas a receitas e despesas. Assim, na audiência pública deve ser analisado o resultado da execução orçamentária do quadrimestre, resultados nominal e primário e montante da dívida pública. O objetivo é apresentar os dados financeiros, demonstrando que as metas da LDO estão sendo atingidas e as providências tomadas caso não se alcance os resultados esperados. (Toledo Jr, F. C de & Rossi, S. C. **Lei de Responsabilidade Fiscal**. 3º ed. Rev. e atual. Editora NDJ, 2005, pág. 106)

O art. 175, do Regimento Interno – TCE/MT, determina que os chefes dos Poderes Executivos municipais deverão transmitir eletronicamente, conforme estabelecido em provimentos próprios do Tribunal de Contas, os informes periódicos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

De acordo com o sistema Aplic, não se constatou a comprovação da realização de audiência pública para avaliação das metas fiscais relativa a cada quadrimestre de 2017, uma vez que não foi encaminhado a ata de realização das audiências públicas.

Caminho da Consulta: Aplic (Exercício para análise: 2016; Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cláudia) > Informes Mensais > LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal > Documentos e Publicações. Data da Consulta: 17/05/2018. (Apêndice E).

No sistema Aplic, foi encontrada a publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (JOEM) do dia 23/05/2017 o "Edital de Audiência Pública do 1º Quadrimestre RGF" que seria realizado em 30/05/2017 (Apêndice E).

Ainda foi encontrado o "Edital de Convocação para Audiência Pública RGF 1º Semestre de 2017", publicado no JOEM do dia 20/09/2017. (Apêndice E)

Consta também o "Edital de Convocação para Audiência Pública RGF 2º Semestre de 2017", publicado no JOEM do dia 22/02/2018. (Apêndice E).



### **5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais**

#### **1) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, conforme o art. 48 da LRF.**

Consta no sistema Aplic os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária bimestrais e os Relatórios de Gestão Fiscal semestral, conforme art. 48, combinado com o art. 63, II, da LRF.

Caminho: Aplic (Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cláudia; exercício para análise: 2017) > Informes Mensais > LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal > Documentos e Publicações (Data da Consulta: 18/05/2018).

### **5.8.3. Conselhos**

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

No Município de Cláudia, verificou-se que:

#### **1) Foram assegurados recursos orçamentários aos respectivos conselhos.**

### **5.8.4. Conselhos Tutelares**

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do



Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higiene infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de Cláudia, verificou-se que:

**1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local.**

**2) Consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento e remuneração do Conselho tutelar.**

#### **5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo**

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte do prazo estabelecido no do art. 209, da Constituição caput do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

**1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.**

## **6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013/2017, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:



REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,57%	7,08%	6,91%	5,75%	6,20%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

## 7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	83852/2016	41/2017	03/10/2017	a) observe e cumpra o disposto no art. 42 da LRF, a fim de se evitar a realização de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato, sem que haja disponibilidade financeira para custeá-las nas respectivas fontes, atentando para aquelas em que os recursos são vinculados	a) o exercício financeiro de 2017 não se tratou de final de mandato;



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	83852/2016	41/2017	03/10/2017	b) elabore planejamento estratégico com definição de metas, estratégias, iniciativas, projetos e ações que visem aperfeiçoar o planejamento e a execução das políticas públicas de educação e saúde, a fim de reverter as avaliações negativas dos resultados dos indicadores que apresentaram piora nas médias nacional e estadual, e em relação ao próprio desempenho demonstrado em 2015, as quais deverão ser devidamente comprovadas na apreciação das contas de governo do exercício de 2017 do Município.	b) ainda é necessário o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada, principalmente nos índices que estão abaixo da média nacional e em relação ao índice que pioraram em relação à avaliação anterior, de acordo com a análise realizada no item 5. 6. 2. 2. 1 (Indicadores da educação - rede municipal) e item 5. 6. 3. 2. 1 (Indicadores da saúde)
2015	9350/2015	11/2016	27/09/2016	1) aplique adequadamente o percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino;	1) O município aplicou 30,11% em 2017 (5. 6. 2. 1. 1. Ensino)
2015	9350/2015	11/2016	27/09/2016	2) constitua fundo de reserva para que o valor de R\$ 483.315,20 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos), remanescente do exercício de 2015 que deveria ter sido aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, seja utilizado exclusivamente em despesas relacionadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, para aplicação em projetos de inovação ou para suprir eventuais necessidades emergenciais;	2) Não se constatou a criação de fundo de reserva com essa finalidade no orçamento de 2017



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	9350/2015	11/2016	27/09/2016	3) aperfeiçoe o planejamento e a execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do município, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte, em especial com relação ao: a) apoio Administrativo; b) apoio ao Desenvolvimento Econômico e Agrícola; c) cidadania Tributária - Consciência Fiscal; d) desenvolvimento Habitacional do Município; e) fomento ao Comércio, ao Trabalho Emprego e Renda; f) gestão da Política do Fundo de Previdência; g) Gestão e Manutenção do RPPS; h) município Melhor no Social; i) Previdência Servidores Municipais - PREVI-CLAUDIA; j) reserva de contingência - RPPS; k) reserva de Contingência; e, l) desenvolvimento do Esporte e Atividade Motora;	3) Conforme verificado no item 4. 1. 4. 1 (Execução Orçamentária), apenas 03 programas tiveram a sua execução realizada acima de 80% da forma como foi planejada: Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Agrícola; Previdência Servidores Municipais- PREVI-CLAUDIA; Desenvolvimento do Esporte e Atividade Motora. Já os programas a seguir não tiveram consignação no orçamento inicial: CidadaniaTributária- Consciência Fiscal; Gestão da Política do Fundo de Previdência e Reserva de Contingência-RPPS. Nesse sentido, ainda é necessário o aperfeiçoamento do planejamento de modo a aprofundar os estudos da viabilidade dos programas que irão fazer parte do orçamento.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	9350/2015	11/2016	27/09/2016	4) aperfeiçoe o planejamento e a execução das políticas públicas na área da educação e saúde, identificando os fatores que causaram a piora dos resultados das avaliações das políticas públicas, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2016, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2014); b) Taxa de reprovação - rede Municipal – 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2014); c) Taxa de reprovação - rede Municipal – 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2014); d) Taxa de abandono - rede municipal – até a 4ª série/5º ano EF (2014); e) Taxa de abandono - rede municipal – 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2014); f) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014); g) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014); e, h) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2014);	3) ainda é necessário o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação, visando uma mudança positiva na situação avaliada, principalmente nos índices que estão abaixo da média nacional e em relação ao índice que pioraram em relação à avaliação anterior, de acordo com a análise realizada no item 5. 6. 2. 2. 1 (Indicadores da educação - rede municipal);



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	9350/2015	11/2016	27/09/2016	4) aperfeiçoe o planejamento e a execução das políticas públicas na área da educação e saúde, identificando os fatores que causaram a piora dos resultados das avaliações das políticas públicas, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2016, especialmente em relação aos seguintes indicadores: (...) na saúde: a) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2013); b) Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2014); c) Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório – doença cérebro-vascular (2013); d) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2014); e) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2013); f) Taxa de mortalidade infantil (2013); g) Taxa de detecção de Hanseníase (2014); e, h) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014);	4) ainda é necessário o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada, principalmente nos índices que estão abaixo da média nacional e em relação ao índice que pioraram em relação à avaliação anterior, de acordo com a análise realizada no item 5. 6. 3. 2. 1 (Indicadores da saúde);
2015	9350/2015	11/2016	27/09/2016	5) fazer constar explicitamente nas Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices;	5) não se constatou nas peças de planejamento programas e ações para melhorar os índices da educação e saúde;
2015	9350/2015	11/2016	27/09/2016	6) encaminha-se o plano de providências para melhorar os índices dos indicadores da área da Saúde, no prazo de 60 dias, para posterior monitoramento por este Tribunal de Contas.	6) conforme pesquisa no sistema Control-P (Apêndice F), não se constatou o encaminhamento do referido plano de providências.

Control-p

## 8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 do Comitê Técnico TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo Municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal, nos seguintes termos:



"Na instrução dos processos de fiscalização de competência do TCE-MT, as equipes técnicas do Tribunal devem observar as seguintes diretrizes:

As irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal, já julgados pelo Tribunal, a exemplo das que culminarem na imputação de débito aos prefeitos, referentes ao exercício das contas, devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal."

Em atendimento à ON, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização (exceto os processos de RNI e RNE de adimplência de Contribuição Previdenciária):

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização				
LEVANTAMENTO	308528/2017	Diagnosticar riscos (reais ou potenciais) de aquisição, pelo Município de Cláudia, de insumos derivados do amianto, substância considerada prejudicial à saúde pública, sob os prismas sanitário, legal e jurisdicional	NÃO	Processo pendente de julgamento

Sistema Control-P

## 9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo.

O quadro a seguir demonstra as irregularidades reincidentes em relação às contas anuais de 2015:

Contas Anuais de 2015	Contas Anuais de 2017
<p>1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).</p> <p>2.1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desacordo ao previsto no art. 9º, § 4º, da LRF. - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas</p>	<p>1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).</p> <p>1.1) Não foi encaminhado comprovante de realização de audiência pública na Câmara Municipal para avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas</p>



O quadro a seguir demonstra as irregularidades reincidentes em relação às contas anuais de 2016:

Contas Anuais de 2016	Contas Anuais de 2017
<p>1) <b>DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08.</b> Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).</p> <p>2.1) Não foi encaminhado comprovante de realização de audiência pública na Câmara Municipal para avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF, conforme os dados encaminhados pelo Sistema APLIC. - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas</p>	<p>1) <b>DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08.</b> Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).</p> <p>1.1) Não foi encaminhado comprovante de realização de audiência pública na Câmara Municipal para avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas</p>

## 10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, o Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito do Município de Cláudia - exercício 2017, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

**ALTAMIR KURTEN - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017**

**1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) Não foi encaminhado comprovante de realização de audiência pública na Câmara Municipal para avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas

**2) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

2.1) Abertura de crédito adicional por superávit financeiro no valor de R\$ 53.705,78 sem recursos existentes, contrariando o caput do art. 43, da Lei nº 4.320/64 - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

2.2) Abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação no valor de R\$ 310.722,69 sem recursos existentes, contrariando o caput do art. 43, da Lei 4.320/64 e art. 167, V, CF - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

Em Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2018.

---

EDIVALDO MOTA ARAUJO  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



## ANEXOS

### RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE CLAUDIA - EXERCÍCIO 2017

#### Anexo 1 - ORÇAMENTO

#### Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	R\$ 1.620.000,00	R\$ 208.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 166.000,00	R\$ 1.662.000,00	2,59%
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	R\$ 1.026.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 454.150,00	R\$ 571.850,00	-44,26%
FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA	R\$ 3.380.000,00	R\$ 104.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.500,00	R\$ 3.380.000,00	0,00%
FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 40	R\$ 910.000,00	R\$ 226.762,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 630.470,00	R\$ 506.292,00	-44,36%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 60	R\$ 3.062.000,00	R\$ 688.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 509.366,00	R\$ 3.241.384,00	5,85%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCE	R\$ 205.000,00	R\$ 65.365,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	R\$ 248.365,00	21,15%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.345.000,00	R\$ 733.115,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 222.660,00	R\$ 1.855.455,67	37,95%
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 189.000,00	R\$ 1.128.840,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.273,00	R\$ 1.311.567,00	593,95%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 8.162.500,00	R\$ 2.381.519,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.341.407,39	R\$ 9.202.612,14	12,74%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	R\$ 50.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.750,00	R\$ 53.250,00	6,50%
GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO	R\$ 4.971.000,00	R\$ 2.284.533,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.347.643,61	R\$ 5.907.890,00	18,84%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.213.000,00	R\$ 205.390,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 326.260,00	R\$ 1.092.130,00	-9,96%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 4.950.000,00	R\$ 1.942.243,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.636.752,00	R\$ 5.255.491,83	6,17%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 647.000,00	R\$ 652.870,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 172.570,10	R\$ 1.127.299,90	74,23%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL	R\$ 30.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00	R\$ 7.100,00	-76,33%
GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER	R\$ 500.000,00	R\$ 288.546,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.471,00	R\$ 711.075,32	42,21%
GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE	R\$ 325.000,00	R\$ 221.165,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.580,00	R\$ 505.585,00	55,56%
GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE	R\$ 440.000,00	R\$ 173.586,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 202.000,00	R\$ 411.586,69	-6,45%
GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS	R\$ 1.910.000,00	R\$ 229.350,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 275.550,00	R\$ 1.863.800,82	-2,41%
GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO	R\$ 1.386.000,00	R\$ 889.965,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.200,00	R\$ 2.161.765,70	55,97%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	0,00%
	<b>R\$ 36.471.500,00</b>	<b>R\$ 12.446.604,17</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 7.691.603,10</b>	<b>R\$ 41.226.501,07</b>	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	R\$ 23.000,00	-23,33%
FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	0,00%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 40	R\$ 175.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.000,00	R\$ 104.000,00	-40,57%
FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 60	R\$ 406.000,00	R\$ 41.698,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.801,00	R\$ 342.897,00	-15,54%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 70.000,00	R\$ 17.010,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87.010,00	24,30%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 297.500,00	R\$ 39.767,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 337.267,22	13,36%
GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO	R\$ 92.000,00	R\$ 274.510,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 366.510,00	298,38%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 36.000,00	R\$ 1.520,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.520,00	4,22%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 23.000,00	R\$ 10.167,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.167,00	44,20%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 154.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	29,87%
GABINETO DO SECRETARIO FINANÇAS	R\$ 40.000,00	R\$ 4.975,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.975,00	12,43%
GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO	R\$ 85.000,00	R\$ 5.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.400,00	6,35%
	<b>R\$ 1.428.500,00</b>	<b>R\$ 471.047,22</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 212.801,00</b>	<b>R\$ 1.686.746,22</b>	



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.900.000,00</b>	<b>R\$ 12.917.651,39</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 7.904.404,10</b>	<b>R\$ 42.913.247,29</b>	<b>13,22%</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	-R\$ 399.073,64	R\$ 111,00	-R\$ 399.184,64
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 13.632,54	R\$ 0,00	R\$ 13.632,54
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 159.990,96	R\$ 0,00	-R\$ 159.990,96
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 153.271,49	R\$ 42.742,28	R\$ 110.529,21
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 44.731,50	R\$ 43.445,00	R\$ 1.286,50
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 2.958,48	R\$ 2.994,11	-R\$ 35,63
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 40.402,88	R\$ 40.350,00	R\$ 52,88
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 83.223,73	R\$ 0,00	-R\$ 83.223,73
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 42.019,29	R\$ 0,00	-R\$ 42.019,29
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 322.987,68	R\$ 24.330,00	R\$ 298.657,68
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 84.499,42	R\$ 23.433,00	R\$ 61.066,42



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.289.903,19	R\$ 897.272,30	R\$ 392.630,89
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 188.153,27	R\$ 164.418,76	R\$ 23.734,51
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-R\$ 87.347,68	R\$ 0,00	-R\$ 87.347,68
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 52.557,28	R\$ 106.116,43	-R\$ 53.559,15
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 13.325.587,96	R\$ 0,00	R\$ 13.325.587,96
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 4.720.998,09	R\$ 0,00	R\$ 4.720.998,09
92	Alienação de Bens	R\$ 14.387,13	R\$ 0,00	R\$ 14.387,13
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 443.843,24	R\$ 172.935,89	R\$ 270.907,35
		<b>R\$ 19.926.258,85</b>	<b>R\$ 1.518.148,77</b>	<b>R\$ 18.408.110,08</b>
		<b>R\$ 19.926.258,85</b>	<b>R\$ 1.518.148,77</b>	<b>R\$ 18.408.110,08</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 18.494.890,00	R\$ 18.155.421,19	-R\$ 339.468,81	R\$ 1.330.283,52	-R\$ 1.669.752,33
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 602.380,00	R\$ 5.182.045,04	R\$ 4.579.665,04	R\$ 743.910,00	R\$ 3.835.755,04
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 4.159.830,00	R\$ 6.541.489,81	R\$ 2.381.659,81	R\$ 826.735,00	R\$ 1.554.924,81
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 2.176.700,00	R\$ 2.193.255,93	R\$ 16.555,93	R\$ 1.370,00	R\$ 15.185,93
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 561.000,00	R\$ 461.135,45	-R\$ 99.864,55	R\$ 13.000,00	-R\$ 112.864,55
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 54.000,00	R\$ 61.117,35	R\$ 7.117,35	R\$ 0,00	R\$ 7.117,35
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 150.000,00	R\$ 98.552,60	-R\$ 51.447,40	R\$ 0,00	-R\$ 51.447,40



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 3.494.825,00	R\$ 3.738.413,31	R\$ 243.588,31	R\$ 383.710,00	-R\$ 140.121,69
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.090.675,00	R\$ 625.098,39	-R\$ 465.576,61	R\$ 104.391,00	-R\$ 569.967,61
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 750.000,00	R\$ 551.393,34	-R\$ 198.606,66	R\$ 19.000,00	-R\$ 217.606,66
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 150.000,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 550.000,00	R\$ 156.000,00	-R\$ 394.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 394.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 395.000,00	R\$ 581.950,20	R\$ 186.950,20	R\$ 11.825,00	R\$ 175.125,20
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.037.418,61	R\$ 37.418,61	R\$ 26.600,00	R\$ 10.818,61
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 430.700,00	R\$ 264.424,26	-R\$ 166.275,74	R\$ 8.530,00	-R\$ 174.805,74



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 1.828,84	R\$ 1.828,84	R\$ 0,00	R\$ 1.828,84
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 3.133.300,00	R\$ 3.517.026,16	R\$ 383.726,16	R\$ 0,00	R\$ 383.726,16
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 266.700,00	R\$ 113.236,45	-R\$ 153.463,55	R\$ 0,00	-R\$ 153.463,55
92	Alienação de Bens	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 15.000,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 425.000,00	R\$ 399.171,84	-R\$ 25.828,16	R\$ 25.680,00	-R\$ 51.508,16
		<b>R\$ 37.900.000,00</b>	<b>R\$ 43.678.978,77</b>	<b>R\$ 5.778.978,77</b>	<b>R\$ 3.495.034,52</b>	<b>R\$ 2.283.944,25</b>
		<b>R\$ 37.900.000,00</b>	<b>R\$ 43.678.978,77</b>	<b>R\$ 5.778.978,77</b>	<b>R\$ 3.495.034,52</b>	<b>R\$ 2.283.944,25</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		<b>R\$ 7.904.468,10</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 3.254.220,32
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.990.956,61
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.412.806,01
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 91.354,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 84.830,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 63.360,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 346.738,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 122.371,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 172.370,00
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 25.200,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 41.140,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 88.250,56
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	R\$ 21.100,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 97.000,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 7.500,00



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 84.271,60
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		<b>R\$ 3.495.034,52</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.330.283,52
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 743.910,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 826.735,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.370,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 13.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 383.710,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 104.391,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 19.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 11.825,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 26.600,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 8.530,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 25.680,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		<b>R\$ 1.518.148,77</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 111,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 42.742,28



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 43.445,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 2.994,11
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 40.350,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 24.330,00
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 23.433,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 897.272,30
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 164.418,76
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 106.116,43
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 172.935,89
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 12.917.651,39</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



**Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias**

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	00654/2016	00025/2017	0.1.00.000000	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00654/2016	00025/2017	0.1.29.000000	R\$ 0,00	-R\$ 7.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00654/2016	00056/2017	0.1.00.000000	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00654/2016	00056/2017	0.1.29.000000	R\$ 0,00	-R\$ 5.000,00
				<b>R\$ 12.000,00</b>	<b>-R\$ 12.000,00</b>
				<b>R\$ 12.000,00</b>	<b>-R\$ 12.000,00</b>

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00654/2016	00011/2017	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00654/2016	00012/2017	R\$ 49.460,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.460,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00654/2016	00025/2017	R\$ 62.470,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.470,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00654/2016	00031/2017	R\$ 99.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00654/2016	00040/2017	R\$ 143.720,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143.720,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00654/2016	00042/2017	R\$ 854.790,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 854.790,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00654/2016	00051/2017	R\$ 675.830,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 675.830,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00654/2016	00056/2017	R\$ 807.030,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 807.030,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00654/2016	00066/2017	R\$ 837.820,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 837.820,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00654/2016	00074/2017	R\$ 762.875,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 762.875,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00654/2016	00082/2017	R\$ 1.028.075,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.028.075,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00654/2016	00086/2017	R\$ 211.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 211.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00654/2016	00106/2017	R\$ 6.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00664/2017	00041/2017	R\$ 72.970,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.970,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00664/2017	00043/2017	R\$ 136.808,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136.808,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00664/2017	00052/2017	R\$ 189.000,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189.000,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00664/2017	00057/2017	R\$ 704.605,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 704.605,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00664/2017	00067/2017	R\$ 12.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00664/2017	00075/2017	R\$ 52.445,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.445,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00664/2017	00083/2017	R\$ 55.315,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.315,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00664/2017	00087/2017	R\$ 48.401,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.401,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00664/2017	00098/2017	R\$ 246.567,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 246.503,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00665/2017	00053/2017	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00674/2017	00061/2017	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00675/2017	00062/2017	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00678/2017	00063/2017	R\$ 470.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00687/2017	00077/2017	R\$ 661.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 661.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00689/2017	00088/2017	R\$ 510.590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 510.590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00689/2017	00090/2017	R\$ 104.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00689/2017	00097/2017	R\$ 512.864,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 512.864,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00690/2017	00096/2017	R\$ 1.325.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.325.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00690/2017	00099/2017	R\$ 2.169.934,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.169.934,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00690/2017	00101/2017	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 12.917.651,39</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 7.904.468,10</b>	<b>R\$ 3.495.034,52</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.518.148,77</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		R\$ 12.917.651,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.904.468,10	R\$ 3.495.034,52	R\$ 0,00	R\$ 1.518.148,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



## Anexo 2 - DESPESA

### Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 37.891.951,31</b>	<b>R\$ 35.771.002,06</b>	<b>94,40%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 18.899.724,06	R\$ 18.154.439,31	96,05%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 75.102,00	R\$ 75.101,16	99,99%
Outras Despesas Correntes	R\$ 18.917.125,25	R\$ 17.541.461,59	92,72%
<b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 1.581.549,76</b>	<b>R\$ 1.344.783,57</b>	<b>85,02%</b>
Investimentos	R\$ 1.453.049,76	R\$ 1.220.007,73	83,96%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 128.500,00	R\$ 124.775,84	97,10%
<b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 1.753.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 41.226.501,07</b>	<b>R\$ 37.115.785,63</b>	<b>90,02%</b>
<b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 1.686.746,22</b>	<b>R\$ 1.604.076,79</b>	<b>95,09%</b>
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.686.746,22	R\$ 1.604.076,79	95,09%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IX– TOTAL DESPESA</b>	<b>R\$ 42.913.247,29</b>	<b>R\$ 38.719.862,42</b>	<b>90,22%</b>

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.620.000,00	R\$ 1.662.000,00	R\$ 1.603.027,89	R\$ 1.503.648,24	R\$ 1.503.648,24
04	Administração	R\$ 3.984.000,00	R\$ 4.530.994,52	R\$ 4.348.919,74	R\$ 4.347.689,74	R\$ 4.326.661,24
08	Assistência Social	R\$ 1.630.000,00	R\$ 2.164.170,67	R\$ 1.979.519,79	R\$ 1.979.519,79	R\$ 1.970.374,59
09	Previdência Municipal	R\$ 3.380.000,00	R\$ 3.380.000,00	R\$ 1.375.918,11	R\$ 1.375.918,11	R\$ 1.375.918,11
10	Saúde	R\$ 8.595.500,00	R\$ 9.614.198,83	R\$ 8.670.301,50	R\$ 8.670.301,50	R\$ 8.644.151,74
12	Educação	R\$ 8.807.000,00	R\$ 10.828.133,00	R\$ 10.659.691,90	R\$ 10.659.691,90	R\$ 10.644.956,39
13	Cultura	R\$ 325.000,00	R\$ 139.000,00	R\$ 135.055,64	R\$ 114.555,64	R\$ 106.555,64
15	Urbanismo	R\$ 4.948.000,00	R\$ 5.255.491,83	R\$ 5.134.035,01	R\$ 5.134.035,01	R\$ 5.077.624,85
17	Saneamento	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 325.000,00	R\$ 505.585,00	R\$ 465.682,98	R\$ 465.682,98	R\$ 465.682,98
20	Agricultura	R\$ 626.000,00	R\$ 691.999,90	R\$ 669.961,30	R\$ 669.961,30	R\$ 662.817,78
22	Indústria	R\$ 21.000,00	R\$ 435.300,00	R\$ 434.847,79	R\$ 434.847,79	R\$ 434.847,79
26	Transporte	R\$ 1.026.000,00	R\$ 571.850,00	R\$ 384.217,86	R\$ 384.217,86	R\$ 384.217,86
27	Desporto e Lazer	R\$ 500.000,00	R\$ 711.075,32	R\$ 674.586,69	R\$ 674.586,69	R\$ 665.042,89
28	Encargos Especiais	R\$ 525.000,00	R\$ 586.702,00	R\$ 580.019,43	R\$ 580.019,43	R\$ 557.193,30
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 36.471.500,00</b>	<b>R\$ 41.226.501,07</b>	<b>R\$ 37.115.785,63</b>	<b>R\$ 36.994.675,98</b>	<b>R\$ 36.819.693,40</b>
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 30.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 12.951,93	R\$ 12.951,93	R\$ 12.951,93
04	Administração	R\$ 161.000,00	R\$ 172.895,00	R\$ 163.856,06	R\$ 163.856,06	R\$ 151.711,24
08	Assistência Social	R\$ 70.000,00	R\$ 87.010,00	R\$ 82.424,02	R\$ 82.424,02	R\$ 76.815,38



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
09	Previdência Municipal	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 9.058,03	R\$ 9.058,03	R\$ 9.058,03
10	Saúde	R\$ 297.500,00	R\$ 337.267,22	R\$ 307.955,75	R\$ 307.955,75	R\$ 283.032,29
12	Educação	R\$ 673.000,00	R\$ 813.407,00	R\$ 799.760,29	R\$ 799.760,29	R\$ 785.521,61
15	Urbanismo	R\$ 154.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 194.904,60	R\$ 194.904,60	R\$ 180.699,96
20	Agricultura	R\$ 23.000,00	R\$ 33.167,00	R\$ 33.166,11	R\$ 33.166,11	R\$ 30.541,99
		<b>R\$ 1.428.500,00</b>	<b>R\$ 1.686.746,22</b>	<b>R\$ 1.604.076,79</b>	<b>R\$ 1.604.076,79</b>	<b>R\$ 1.530.332,43</b>
		<b>R\$ 37.900.000,00</b>	<b>R\$ 42.913.247,29</b>	<b>R\$ 38.719.862,42</b>	<b>R\$ 38.598.752,77</b>	<b>R\$ 38.350.025,83</b>

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



### Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 39.131.500,00</b>	<b>R\$ 44.923.070,03</b>	<b>114,80%</b>
Receita Tributária	R\$ 8.212.000,00	R\$ 15.573.591,79	189,64%
Receita de Contribuições	R\$ 1.253.000,00	R\$ 1.165.481,87	93,01%
Receita Patrimonial	R\$ 1.261.500,00	R\$ 821.862,10	65,15%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 31.000,00	R\$ 32.903,75	106,14%
Transferências Correntes	R\$ 27.937.400,00	R\$ 26.598.478,87	95,20%
Outras Receitas Correntes	R\$ 436.600,00	R\$ 730.751,65	167,37%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 815.000,00</b>	<b>R\$ 156.000,00</b>	<b>19,14%</b>
Alienação de bens	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 800.000,00	R\$ 156.000,00	19,50%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 39.946.500,00</b>	<b>R\$ 45.079.070,03</b>	<b>112,84%</b>
<b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 3.446.500,00</b>	<b>-R\$ 3.483.843,64</b>	<b>101,08%</b>
Deduções da receita tributária	-R\$ 9.500,00	-R\$ 192.878,50	2.030,30%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 3.429.000,00	-R\$ 3.175.114,75	92,59%
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 8.000,00	-R\$ 115.850,39	1.448,13%
<b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b>	<b>R\$ 36.500.000,00</b>	<b>R\$ 41.595.226,39</b>	<b>113,96%</b>
<b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 1.400.000,00</b>	<b>R\$ 2.083.752,38</b>	<b>148,83%</b>
<b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 37.900.000,00</b>	<b>R\$ 43.678.978,77</b>	<b>115,24%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 44.923.070,03
(-) Deduções da Receita Corrente	-R\$ 308.728,89
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 44.614.341,14
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 1.128.034,59
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 3.175.114,75
(-) Dedução IRRF - (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 729.445,85



Receitas	Total R\$
(-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	R\$ 413.025,68
(=) RCL	R\$ 39.168.720,27

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 3.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	-R\$ 192.878,50
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 115.850,39
TOTAL	-R\$ 308.728,89

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



#### Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

##### Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 45.079.070,03
(B) DEDUÇÕES	R\$ 3.483.843,64
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 41.595.226,39
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior. Exceto Intra (Valor da Intra R\$ 6.067,22).	R\$ 1.512.081,55
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 1.546.510,23
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
<b>(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)</b>	<b>R\$ 41.560.797,71</b>
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 37.115.785,63
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 1.375.918,11
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. 8º da LRF) (conforme Achado de Auditoria Item 4.1.3.1. (Alterações Orçamentárias) deste Relatório Técnico	R\$ 53.705,78
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
<b>(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)</b>	<b>R\$ 35.793.573,30</b>
<b>(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)</b>	<b>R\$ 5.767.224,41</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

##### Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 3.630.262,61
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 3.630.262,61
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
<b>(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)</b>	<b>R\$ 3.630.262,61</b>
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 1.384.976,14
<b>(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)</b>	<b>R\$ 2.245.286,47</b>

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

#### Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 1.546.510,23
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
<b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)</b>	<b>R\$ 1.546.510,23</b>
<b>(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)</b>	<b>R\$ 1.375.918,11</b>

APLIC > UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

FONTES	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
00	Recursos Ordinários	R\$ 18.155.421,19	R\$ 0,00	R\$ 18.155.421,19	R\$ 15.245.070,03	R\$ 471.793,82	R\$ 15.716.863,85	R\$ 2.438.557,34	R\$ 4.027.194,62
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 5.182.045,04	R\$ 0,00	R\$ 5.182.045,04	R\$ 4.734.213,40	R\$ 384.575,04	R\$ 5.118.788,44	R\$ 63.256,60	R\$ 86.014,71
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 6.541.489,81	R\$ 0,00	R\$ 6.541.489,81	R\$ 6.327.189,88	R\$ 266.404,45	R\$ 6.593.594,33	-R\$ 52.104,52	-R\$ 3.476,42
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 2.193.255,93	R\$ 0,00	R\$ 2.193.255,93	R\$ 1.985.693,26	R\$ 37.914,99	R\$ 2.023.608,25	R\$ 169.647,68	R\$ 341.990,24
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 461.135,45	R\$ 0,00	R\$ 461.135,45	R\$ 434.202,25	R\$ 0,00	R\$ 434.202,25	R\$ 26.933,20	R\$ 71.863,96
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 61.117,35	R\$ 0,00	R\$ 61.117,35	R\$ 64.009,10	R\$ 0,00	R\$ 64.009,10	-R\$ 2.891,75	R\$ 102,36
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 98.552,60	R\$ 0,00	R\$ 98.552,60	R\$ 97.160,55	R\$ 0,00	R\$ 97.160,55	R\$ 1.392,05	R\$ 41.794,93



FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 3.738.413,31	R\$ 0,00	R\$ 3.738.413,31	R\$ 3.229.488,85	R\$ 341.798,99	R\$ 3.571.287,84	R\$ 167.125,47	R\$ 94.544,16
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 625.098,39	R\$ 0,00	R\$ 625.098,39	R\$ 481.449,40	R\$ 73.386,26	R\$ 554.835,66	R\$ 70.262,73	R\$ 33.662,61
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 551.393,34	R\$ 0,00	R\$ 551.393,34	R\$ 557.012,75	R\$ 0,00	R\$ 557.012,75	-R\$ 5.619,41	R\$ 315.851,40
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.270,55	R\$ 0,00	R\$ 48.270,55	-R\$ 48.270,55	R\$ 59.172,06
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 156.000,00	R\$ 0,00	R\$ 156.000,00	R\$ 990.098,94	R\$ 0,00	R\$ 990.098,94	-R\$ 834.098,94	R\$ 486.582,29
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 581.950,20	R\$ 0,00	R\$ 581.950,20	R\$ 523.021,27	R\$ 15.508,90	R\$ 538.530,17	R\$ 43.420,03	R\$ 236.846,92
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.037.418,61	R\$ 0,00	R\$ 1.037.418,61	R\$ 410.801,52	R\$ 0,00	R\$ 410.801,52	R\$ 626.617,09	R\$ 539.269,41
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 264.424,26	R\$ 0,00	R\$ 264.424,26	R\$ 274.013,29	R\$ 3.636,31	R\$ 277.649,60	-R\$ 13.225,34	R\$ 37.560,40
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 1.828,84	R\$ 0,00	R\$ 1.828,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.828,84	R\$ 1.828,84
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 1.531.687,69	R\$ 1.985.338,47	R\$ 3.517.026,16	R\$ 1.181.014,87	R\$ 0,00	R\$ 1.181.014,87	R\$ 2.336.011,29	R\$ 13.618.964,56



FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 14.822,54	R\$ 98.413,91	R\$ 113.236,45	R\$ 194.903,24	R\$ 9.058,03	R\$ 203.961,27	-R\$ 90.724,82	R\$ 6.335.630,64
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Valores restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.387,13
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 399.171,84	R\$ 0,00	R\$ 399.171,84	R\$ 338.172,48	R\$ 0,00	R\$ 338.172,48	R\$ 60.999,36	R\$ 450.127,39
		<b>R\$ 41.595.226,39</b>	<b>R\$ 2.083.752,38</b>	<b>R\$ 43.678.978,77</b>	<b>R\$ 37.115.785,63</b>	<b>R\$ 1.604.076,79</b>	<b>R\$ 38.719.862,42</b>	<b>R\$ 4.959.116,35</b>	<b>R\$ 26.789.912,21</b>
		<b>R\$ 41.595.226,39</b>	<b>R\$ 2.083.752,38</b>	<b>R\$ 43.678.978,77</b>	<b>R\$ 37.115.785,63</b>	<b>R\$ 1.604.076,79</b>	<b>R\$ 38.719.862,42</b>	<b>R\$ 4.959.116,35</b>	<b>R\$ 26.789.912,21</b>

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária X Superávit Financeiro



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

## Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

### Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2017	R\$ 0,00	R\$ 121.109,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 121.109,65
	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 121.109,65</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 121.109,65</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2012	R\$ 14.942,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.942,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2015	R\$ 105.960,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.363,65	R\$ 0,00	R\$ 8.597,20
2016	R\$ 1.036.414,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 821.592,99	R\$ 141,00	R\$ 214.680,36
2017	R\$ 0,00	R\$ 248.726,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 248.726,94
	<b>R\$ 1.157.317,87</b>	<b>R\$ 248.726,94</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 933.899,31</b>	<b>R\$ 141,00</b>	<b>R\$ 472.004,50</b>
	<b>R\$ 1.157.317,87</b>	<b>R\$ 369.836,59</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 933.899,31</b>	<b>R\$ 141,00</b>	<b>R\$ 593.114,15</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.347.732,82	R\$ 0,00	R\$ 2.347.732,82	R\$ 214.680,36	R\$ 127.120,64	R\$ 0,00	R\$ 96.192,93	R\$ 1.909.738,89	R\$ 121.109,65
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 164.136,97	R\$ 0,00	R\$ 164.136,97	R\$ 0,00	R\$ 16.192,14	R\$ 0,00	R\$ 65.891,15	R\$ 82.053,68	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 117.892,22	R\$ 0,00	R\$ 117.892,22	R\$ 0,00	R\$ 45.982,57	R\$ 0,00	R\$ 75.371,30	-R\$ 3.461,65	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 349.513,19	R\$ 0,00	R\$ 349.513,19	R\$ 0,00	R\$ 4.848,25	R\$ 0,00	R\$ 2.497,42	R\$ 342.167,52	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 71.863,96	R\$ 0,00	R\$ 71.863,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.863,96	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 102,36	R\$ 0,00	R\$ 102,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102,36	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 47.014,93	R\$ 0,00	R\$ 47.014,93	R\$ 0,00	R\$ 5.220,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.794,93	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 150.880,42	R\$ 0,00	R\$ 150.880,42	R\$ 0,00	R\$ 9.337,77	R\$ 0,00	R\$ 49.331,63	R\$ 92.211,02	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 49.056,00	R\$ 0,00	R\$ 49.056,00	R\$ 0,00	R\$ 2.700,50	R\$ 0,00	R\$ 10.359,75	R\$ 35.995,75	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 315.851,40	R\$ 0,00	R\$ 315.851,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 315.851,40	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 59.172,06	R\$ 0,00	R\$ 59.172,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.172,06	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 525.086,69	R\$ 0,00	R\$ 525.086,69	R\$ 8.597,20	R\$ 29.717,81	R\$ 0,00	R\$ 189,39	R\$ 486.582,29	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 249.219,26	R\$ 0,00	R\$ 249.219,26	R\$ 0,00	R\$ 7.364,86	R\$ 0,00	R\$ 5.007,48	R\$ 236.846,92	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 539.269,41	R\$ 0,00	R\$ 539.269,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 539.269,41	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 37.802,80	R\$ 0,00	R\$ 37.802,80	R\$ 0,00	R\$ 242,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.560,40	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 1.828,84	R\$ 0,00	R\$ 1.828,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.828,84	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 14.387,13	R\$ 0,00	R\$ 14.387,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.387,13	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 450.788,42	R\$ 0,00	R\$ 450.788,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450.788,42	R\$ 0,00
		<b>R\$ 5.491.598,88</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 5.491.598,88</b>	<b>R\$ 223.277,56</b>	<b>R\$ 248.726,94</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 304.841,05</b>	<b>R\$ 4.714.753,33</b>	<b>R\$ 121.109,65</b>
Disponibilidade Financeira - Somente RPPS										
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 15.849.709,67	R\$ 22.072.963,84	-R\$ 6.223.254,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 6.223.254,17	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 6.346.558,86	R\$ 117.472,89	R\$ 6.229.085,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.229.085,97	R\$ 0,00
		<b>R\$ 22.196.268,53</b>	<b>R\$ 22.190.436,73</b>	<b>R\$ 5.831,80</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 5.831,80</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		R\$ 27.687.867,41	R\$ 22.190.436,73	R\$ 5.497.430,68	R\$ 223.277,56	R\$ 248.726,94	R\$ 0,00	R\$ 304.841,05	R\$ 4.720.585,13	R\$ 121.109,65

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



## Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	R\$ 157.211,91
<b>1. Dívida Mobiliária</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. Dívida Contratual</b>	<b>R\$ 157.211,91</b>
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 39.714,76
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 27.045,18
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 12.669,58
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 117.497,15
<b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4. Outras Dívidas</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>R\$ 5.019.594,38</b>
<b>5. Disponibilidade de Caixa</b>	<b>R\$ 5.019.594,38</b>
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 5.491.598,88
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 472.004,50
<b>6. Demais Haveres</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 39.168.720,27
% da DC sobre a RCL	0,40%
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	<b>0,00%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 47.002.464,32
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 18.147.625,16
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 121.109,65



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

#### Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP)

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 124.775,84
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 75.101,16
TOTAL	R\$ 199.877,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 39.168.720,27
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	0,51%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

#### Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 0,00
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 39.168.720,27
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	0,00%

Informes Mensais > Dívida Pública .

#### Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 5.392.219,23	R\$ 99.379,65	R\$ 5.491.598,88
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 798.575,55	R\$ 99.379,65	R\$ 897.955,20
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 4.593.643,68	R\$ 0,00	R\$ 4.593.643,68

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

#### Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 2.245.245,22	R\$ 459.723,93	R\$ 1.785.521,29	R\$ 99.379,65	R\$ 99.379,65	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$ 755.749,78</b>	<b>R\$ 153.812,94</b>	<b>R\$ 601.936,84</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 168.098,00	R\$ 82.083,29	R\$ 86.014,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 71.863,96	R\$ 0,00	R\$ 71.863,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 153.213,56	R\$ 58.669,40	R\$ 94.544,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 46.722,86	R\$ 13.060,25	R\$ 33.662,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 315.851,40	R\$ 0,00	R\$ 315.851,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>	<b>R\$ 564.188,22</b>	<b>R\$ 128.941,94</b>	<b>R\$ 435.246,28</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 117.877,45	R\$ 121.353,87	-R\$ 3.476,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 349.335,91	R\$ 7.345,67	R\$ 341.990,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 59.172,06	R\$ 0,00	R\$ 59.172,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 37.802,80	R\$ 242,40	R\$ 37.560,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 251.048,10</b>	<b>R\$ 12.372,34</b>	<b>R\$ 238.675,76</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 249.219,26	R\$ 12.372,34	R\$ 236.846,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 1.828,84	R\$ 0,00	R\$ 1.828,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
<b>RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS</b>	<b>R\$ 14.387,13</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 14.387,13</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>R\$ 1.561.600,78</b>	<b>R\$ 43.724,40</b>	<b>R\$ 1.517.876,38</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 102,36	R\$ 0,00	R\$ 102,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 47.014,93	R\$ 5.220,00	R\$ 41.794,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 525.086,69	R\$ 38.504,40	R\$ 486.582,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 539.269,41	R\$ 0,00	R\$ 539.269,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 450.127,39	R\$ 0,00	R\$ 450.127,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL - EXCETO RPPS</b>	<b>R\$ 5.392.219,23</b>	<b>R\$ 798.575,55</b>	<b>R\$ 4.593.643,68</b>	<b>R\$ 99.379,65</b>	<b>R\$ 99.379,65</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>RECURSOS DO RPPS</b>	<b>R\$ 22.196.268,53</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 22.196.268,53</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 27.588.487,76</b>	<b>R\$ 798.575,55</b>	<b>R\$ 26.789.912,21</b>	<b>R\$ 99.379,65</b>	<b>R\$ 99.379,65</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



Anexo 7 - ENSINO

Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 14.718.318,99</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 634.477,45
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 314.492,17
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 13.428.018,49
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 185.705,94
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 11.593,68
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 144.031,26
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 16.669.050,45</b>
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 8.760.317,57
Cota Parte ICMS	R\$ 6.252.469,76
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 25.950,48
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 95.381,03
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 651.820,92
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 883.110,69
Cota Parte IOF s/ ouro	0,00
<b>Total receita base - ENSINO</b>	<b>R\$ 31.387.369,44</b>
<b>Valor mínimo - 25%</b>	<b>R\$ 7.846.842,36</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DAS FONTES 00 E 01 - ANTES DA INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS DO ENSINO (A)	RP PROCESSADOS DO ENSINO INSCRITOS NO EXERCÍCIO (B)	(IN)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE RP PROCESSADO DO ENSINO C=A-B
(In) Disponibilidade Financeira				
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.786.265,07	R\$ 743,78	R\$ 1.785.521,29
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 102.206,85	R\$ 16.192,14	R\$ 86.014,71
		<b>R\$ 1.888.471,92</b>	<b>R\$ 16.935,92</b>	<b>R\$ 1.871.536,00</b>
		R\$ 1.888.471,92	R\$ 16.935,92	R\$ 1.871.536,00

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS



**Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5)	R\$ 11.459.452,19
(+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5)	R\$ 0,00
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesas Bruta do Ensino</b>	<b>R\$ 11.459.452,19</b>
(+) Valor retido referente ao FUNDEB	R\$ 3.175.114,75
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19.	R\$ 4.126.123,50
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 991.215,00
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5).	R\$ 65.671,73
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores)	R\$ 0,00
<b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos</b>	<b>R\$ 9.451.556,71</b>
Total da Receita Base	R\$ 31.387.369,44
<b>Percentual sobre a receita base</b>	<b>30,11%</b>
<b>Limite mínimo sobre a receita base</b>	<b>25%</b>
<b>Situação</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar  
APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

**Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
---------------	------------	--------	--------	-------



Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.

#### Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 4.353.847,12
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 3.571.287,84
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	82,02%
Limite percentual mínimo	60%
<b>Situação</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



## Anexo 8 - SAÚDE

### Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 14.718.318,99</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 634.477,45
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 314.492,17
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 13.428.018,49
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 185.705,94
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 11.593,68
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 144.031,26
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 16.669.050,45</b>
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 8.760.317,57
Cota Parte ICMS	R\$ 6.252.469,76
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 25.950,48
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 95.381,03
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 651.820,92
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 883.110,69
<b>Total receita base</b>	<b>R\$ 31.387.369,44</b>
<b>Valor mínimo - 15% (Saúde)</b>	<b>R\$ 4.708.105,41</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DAS FONTES 00 E 02 - ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DA SAÚDE (A)	RP DA SAÚDE INSCRITOS NO EXERCÍCIO (B)	(IN)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE RP DA SAÚDE (C)=A-B
(In) Disponibilidade Financeira				
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.785.521,29	R\$ 0,00	R\$ 1.785.521,29
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 42.506,15	R\$ 45.982,57	-R\$ 3.476,42
		<b>R\$ 1.828.027,44</b>	<b>R\$ 45.982,57</b>	<b>R\$ 1.782.044,87</b>
		R\$ 1.828.027,44	R\$ 45.982,57	R\$ 1.782.044,87

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS



**Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 8.978.257,25
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesa bruta na Função Saúde</b>	<b>R\$ 8.978.257,25</b>
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03.	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03)	R\$ 2.349.528,40
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03).	R\$ 35.134,52
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores)	R\$ 0,00
<b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde</b>	<b>R\$ 6.593.594,33</b>
Total da Receita Base	R\$ 31.387.369,44
(=) Percentual aplicado em saúde	21,00%
Limite mínimo aplicado em saúde	15%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho

**Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde**

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
---------------	------------	--------	--------	-------



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

				R\$ 0,00
--	--	--	--	----------

Levantamento da equipe técnica.



## Anexo 9 - PESSOAL

### Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 19.799.227,35</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 18.914.429,79	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 844.086,31	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 40.711,25	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 1.174.029,61</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.174.029,61	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 18.625.197,74</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 18.625.197,74</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 729.445,85	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 17.895.751,89</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



**Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 775.131,72</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 775.131,72	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 775.131,72</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 775.131,72</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 17.054,88	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 758.076,84</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

**Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016**

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 17.137.675,05	R\$ 39.168.720,27	43,75%
Legislativo	R\$ 758.076,84	R\$ 39.168.720,27	1,93%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

**Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 17.895.751,89



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 39.168.720,27
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	45,68%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 19.799.227,35	R\$ 0,00	R\$ 19.024.095,63	R\$ 0,00	R\$ 775.131,72	R\$ 0,00
<b>1.1 - Pessoal Ativo</b>	<b>R\$ 18.914.429,79</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 18.139.298,07</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 775.131,72</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 16.090.364,17	R\$ 0,00	R\$ 15.464.677,71	R\$ 0,00	R\$ 625.686,46	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 2.805.281,81	R\$ 0,00	R\$ 2.674.620,36	R\$ 0,00	R\$ 130.661,45	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.X.XX.96.XX)	R\$ 18.783,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.783,81	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista</b>	<b>R\$ 844.086,31</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 844.086,31</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 690.375,30	R\$ 0,00	R\$ 690.375,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 153.711,01	R\$ 0,00	R\$ 153.711,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.3 Benefícios Previdenciários 3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)</b>	<b>R\$ 40.711,25</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 40.711,25</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>	<b>R\$ 1.174.029,61</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.174.029,61</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.174.029,61	R\$ 0,00	R\$ 1.174.029,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 690.375,30	R\$ 0,00	R\$ 690.375,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 153.711,01	R\$ 0,00	R\$ 153.711,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 329.943,30	R\$ 0,00	R\$ 329.943,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.625.197,74</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 17.850.066,02</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 775.131,72</b>	<b>R\$ 0,00</b>



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
<b>DTP (Antes da Dedução do IRRF)</b>	<b>R\$ 18.625.197,74</b>		<b>R\$ 17.850.066,02</b>		<b>R\$ 775.131,72</b>	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 729.445,85		R\$ 712.390,97		R\$ 17.054,88	
<b>DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 17.895.751,89</b>		<b>R\$ 17.137.675,05</b>		<b>R\$ 758.076,84</b>	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



## Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>R\$ 10.423.620,31</b>
Impostos	<b>R\$ 10.000.159,00</b>
IPTU	R\$ 532.567,82
IRRF	R\$ 463.973,36
ITBI	R\$ 321.065,51
ISSQN	R\$ 8.682.552,31
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 231.977,09
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 35.464,65
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 121.809,26
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 34.210,31
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 9.868.189,23</b>
FPM	R\$ 9.233.393,83
Transf. ITR	R\$ 612.982,80
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 21.812,60
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 6.861.907,23</b>
ICMS	R\$ 5.954.225,78
IPVA	R\$ 822.390,97
IPI (Exportação)	R\$ 41.946,96
CIDE	R\$ 43.343,52
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 27.153.716,77</b>
População do Município	11.716
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	<b>7,00%</b>
Valor máximo de repasse	R\$ 1.900.760,17
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.685.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.615.979,82

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

### Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.685.000,00	R\$ 27.153.716,77	6,20%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.615.979,82	R\$ 27.153.716,77	5,95%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 758.076,84	R\$ 1.685.000,00	44,99%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 758.076,84	R\$ 39.168.720,27	1,93%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Característica do Município

## APÊNDICE - A

### Característica do Município

**Notas:**

1. *População ocupada*: [pessoal ocupado no município/população total do município] x 100
2. *Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo*: [População residente em domicílios particulares permanentes com rendimento mensal de até 1/2 salário mínimo / População total residente em domicílios particulares permanentes] \* 100
3. *Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade*: [população residente no município de 6 a 14 anos de idade

**POPULAÇÃO**

População estimada [2017]	<b>11.716</b> pessoas
População no último censo [2010]	<b>11.028</b> pessoas
Densidade demográfica [2010]	<b>2,86</b> hab/km <sup>2</sup>

**TRABALHO E RENDIMENTO**

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2015]	<b>2,1</b> salários mínimos
Pessoal ocupado [2015]	<b>1.742</b> pessoas
População ocupada [2015]	<b>15,1</b> %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	<b>35,5</b> %

**EDUCAÇÃO**

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	<b>97,5</b> %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental [2015]	<b>5,4</b>
IDEB – Anos finais do ensino fundamental [2015]	<b>4,2</b>
Matrículas no ensino fundamental [2015]	<b>1.503</b> matrículas
Matrículas no ensino médio [2015]	<b>664</b> matrículas
Docentes no ensino fundamental [2015]	<b>112</b> docentes
Docentes no ensino médio [2015]	<b>69</b> docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2015]	<b>8</b> escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2015]	<b>5</b> escolas

**ECONOMIA**

PIB per capita [2015]	<b>26.538,78</b> R\$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	<b>61,4</b> %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	<b>0,699</b>
Total de receitas realizadas [2008]	<b>20.397</b> R\$ (×1000)
Total das despesas realizadas [2008]	<b>20.077</b> R\$ (×1000)

**SAÚDE**

Mortalidade Infantil [2014]	<b>20,55</b> óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia [2016]	<b>4,1</b> internações por mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	<b>8</b> estabelecimentos

## TERRITÓRIO E AMBIENTE

Área da unidade territorial [2016]	<b>3.849,991</b> km <sup>2</sup>
Esgotamento sanitário adequado [2010]	<b>17,2</b> %
Arborização de vias públicas [2010]	<b>62</b> %
Urbanização de vias públicas [2010]	<b>5,9</b> %

Não há fotos para este município

## História

Cláudia  
Mato Grosso - MT

### Histórico

Os primeiros habitantes da região onde está assentado o município de Cláudia, foram os índios Kayabi, de língua tupi. A chegada dos brancos, principalmente os seringueiros, ocasionou o afastamento dos índios para outras regiões, como para a área do Xingu e na área indígena Kayabi.

A colonização de Cláudia se deu em meados de 1978, após a aprovação do Projeto de Colonização designado "Gleba Celeste-5ª Parte", constituído por 715 lotes rurais e 1.014 chácaras, com uma área de 113.146.8470 hectares.

Emancipado pela portaria INCRA/Nº 15 de 19 de maio de 1981, e portaria MIRAD/SEASC/Nº 20, de 12 de julho de 1988, sendo aprovado também o loteamento denominado Cidade Cláudia em conformidade com o decreto - lei nº 58, de 10 de dezembro de 1977, regulamentado pelo Decreto nº 333097 de 15 de setembro de 1978 e pela lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, registrado sob o nº 01 da matrícula nº 17.636, do livro nº 2-BC de Registro Geral em 3 de abril de 1984, no cartório de 6º Ofício, 3ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, ainda município de Sinop.

Até alcançar a sua emancipação político-administrativa, o município de Cláudia era administrado por uma subprefeitura vinculada ao município mãe (Sinop). Todo loteamento Gleba Celeste, as cidades, estradas, córregos, ribeirões e bairros receberam nomes de mulheres.

A literatura existente conta que foram denominadas assim pelo colonizador Enio Pepino, proprietário da Colonizadora Sinop S.A, empresa responsável pela colonização desta região, na intenção de homenagear as mulheres.

"As mulheres dentro da pureza de sua criação, são fontes de

vitalidade na organização do bem familiar, contribuem, dão significado e tornam possível a visão de um futuro de paz e progresso. Foi dessa inspiração que nasceu o nome de Cláudia." Existe ainda muito folclore quanto à denominação do nome de Cláudia, alguns dizem que os nomes de mulheres seriam para homenagear amigas do colonizador Enio Pepino, porém isso nunca foi confirmado.

A cidade Cláudia foi projetada para receber 25.000 habitantes, servindo de apoio aos bairros rurais dos municípios de: Fátima, Lenita, Beatriz, Ireni, Veruska, e os bairros e chácaras Brasília e Cuiabá. O povoado de Cláudia passou a ser distrito no ano de 1983, através de uma indicação do então vereador Wilson Baggstoss, aprovada pela Câmara de Sinop sob o nº 001/83, transformando posteriormente no projeto de lei nº 080/85, o qual definia a área e os limites do município.

Em 25 de maio de 1985, o Diário Oficial de Mato Grosso publicava o projeto de lei nº 48/85, que criava o distrito de Cláudia, mas por motivos vários somente foi transformado na lei 5045, em 1º de setembro de 1986, sancionada pelo ex-governador Vilmar Peres.

Cláudia continuou se desenvolvendo de forma expressiva, o que motivou as lideranças políticas locais a lutarem para que o distrito viesse a ser município, para que isso acontecesse foi encaminhado um ofício ao deputado José Lacerda para que este defendesse junto à Câmara Legislativa Estadual o projeto de lei que transformaria Cláudia em município.

### Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Claudia, pela lei estadual nº 5045, de 01-09-1986, subordinado ao município de Sinop.

Elevado à categoria de município com a denominação de Claudia, pela lei estadual nº 5319, de 04-07-1988, desmembrado dos municípios de Sinop, Itaúba e Marcelândia.

Sede no atual distrito de Claudia (município de Sinop).

Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1989.

Em divisão territorial datada de 1995, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

### Fonte

Prefeitura Municipal de Cláudia <[www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br)>

© 2017 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | v4.3.8.1



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

---

**LEI Nº 5.319, DE 04 DE JULHO DE 1988 - D.O. 04.07.88.**

Autor: Deputado José Lacerda

**Cria O Município de Cláudia, com sede na  
localidade do mesmo nome, desmembrado dos  
Municípios de Sinop, Itaúba e Marcelândia.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado o Município de Cláudia, com sede na localidade do mesmo nome, desmembrado dos Municípios de Sinop, Itaúba e Marcelândia.

**Art. 2º** O Município, ora criado, é constituído de um Distrito, o da sede, cujos limites são os seguintes : “Tem como ponto inicial e final a barra do rio Roquete no rio Teles Pires rio Teles Pires abaixo, até a barra do ribeirão Macuco; por este acima até a barra do córrego Macuquinho; por este acima até sua cabeceira; daí por uma reta a cabeceira do córrego do Aníbal; por este abaixo até a sua barra no rio Renato; pelo rio Renato abaixo até a barra do ribeirão Castanhal; sobe por este até sua cabeceira; daí segue por uma reta à cabeceira do ribeirão Atlântica; desce por este até sua barra no ribeirão Mil e Um; sobe por este até sua mais alta cabeceira; daí segue por uma reta à cabeceira do córrego São João; desce por este até a estrada Atlântica ou MT-320; segue por esta estrada sentido Marcelândia até o córrego São Jorge ou Saudade; desce por este até sua barra no rio Manisuuiá - Misu; sobe por este até o ribeirão Roçada dos Índios ou Martinez, sobe por este até sua cabeceira, deste ponto segue por uma reta no sentido sudeste até atingir o rio Saudade ou Macaco; desce por este até a barra do córrego do Azeite; sobe por este até sua cabeceira; deste ponto por uma reta à cabeceira do córrego Pinhé ou Anu; desce por este até sua barra no ribeirão Pimenta ou Potirendaba; desce por este até sua barra no rio São Francisco ou Ouro; sobe por este, até a barra do ribeirão das Orquídeas ou Peixe; sobe por este, até sua cabeceira; deste ponto segue por uma reta à cabeceira do ribeirão Cantador ou ribeirão Ararinha; desce por este até sua barra no rio Arraias; sobe por este até a barra do ribeirão Uruça ou Itu; sobe por este até sua cabeceira; deste ponto por uma reta até a cabeceira do córrego Carrapichinho; desde por este até sua barra no ribeirão Carrapicho; desce por este até sua barra no rio Tartaruga; desce por este até a barra do córrego Eufrasina; deste ponto segue por uma reta à barra do ribeirão Cristiane no rio Azul, sobe pelo ribeirão Cristiane até sua cabeceira, deste ponto segue por uma reta à cabeceira do rio Renato; deste ponto segue por uma reta à cabeceira do ribeirão Baixada Morena; desce por este até sua barra no rio Roquete; desce por este até sua barra no rio Teles Pires, ponto de partida”.

**Art. 3º** O Município, ora criado, será instalado com a posse do Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores, cuja eleição será simultânea com a daqueles municípios já existentes.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de julho de 1988.

as) CARLOS GOMES BEZERRA  
Governador do Estado

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*

**Distância entre Cuiaba - MT, Brazil e Cláudia - Mato Grosso**

Calcular a distância

Cuiaba - MT, Brazil

Cláudia - Mato Grosso, Br

calcular distância

Leaflet | Map data © OpenStreetMap contributors.



### Qual é a distância entre Cuiaba - MT, Brazil e Cláudia - Mato Grosso, Brazil?

Distância em linha reta: **475 Km**  
 Distância por estradas: **569 Km**

Gostou desta ferramenta?

#### Cuiaba - MT, Brazil

**Latitude:** -15.599060  
**Longitude:** -56.095020

#### Cláudia - Mato Grosso, Brazil

**Latitude:** -11.4941004  
**Longitude:** -54.8859841

### Veja mapas dos trajetos entre Cuiaba - MT, Brazil e Cláudia - Mato Grosso, Brazil

[Mapa com a rota/trajeto de Cuiaba - MT, Brazil até Cláudia - Mato Grosso, Brazil](#)

[Mapa com a rota/trajeto de Cláudia - Mato Grosso, Brazil até Cuiaba - MT, Brazil](#)

### Veja também:

[Distância entre Cuiaba - MT, Brazil e as capitais brasileiras](#)

[Distância entre Cláudia - Mato Grosso, Brazil e as capitais brasileiras](#)

[Distância entre Cuiaba - MT, Brazil e as principais cidades turísticas brasileiras](#)

[Distância entre Cláudia - Mato Grosso, Brazil e as principais cidades turísticas brasileiras](#)

[Distância entre Cuiaba - MT, Brazil e as cidades brasileiras, separadas por estado](#)

[Distância entre Cláudia - Mato Grosso, Brazil e as cidades brasileiras, separadas por estado](#)

#### Como funciona esta ferramenta?

O site [www.distanciaentreascidades.com.br](http://www.distanciaentreascidades.com.br) é uma ferramenta online e gratuita que serve para calcular a distância aproximada entre dois pontos no mapa.

A rota apresentada, quando houver, pode não ser necessariamente a melhor rota disponível e nem a mais curta, devendo ser utilizada apenas como referência.

A distância é calculada a partir do ponto central ao ponto central dos destinos e pode não corresponder a distância real entre os pontos.

CH / CH



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - IGFM do município de Cláudia

## **APÊNDICE - B**

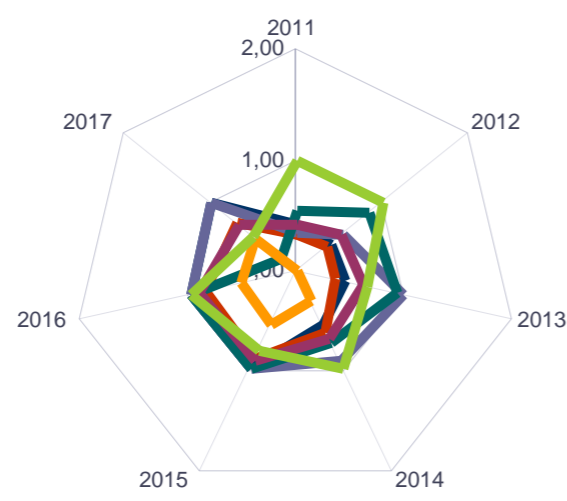
### **IGFM do município de Cláudia**



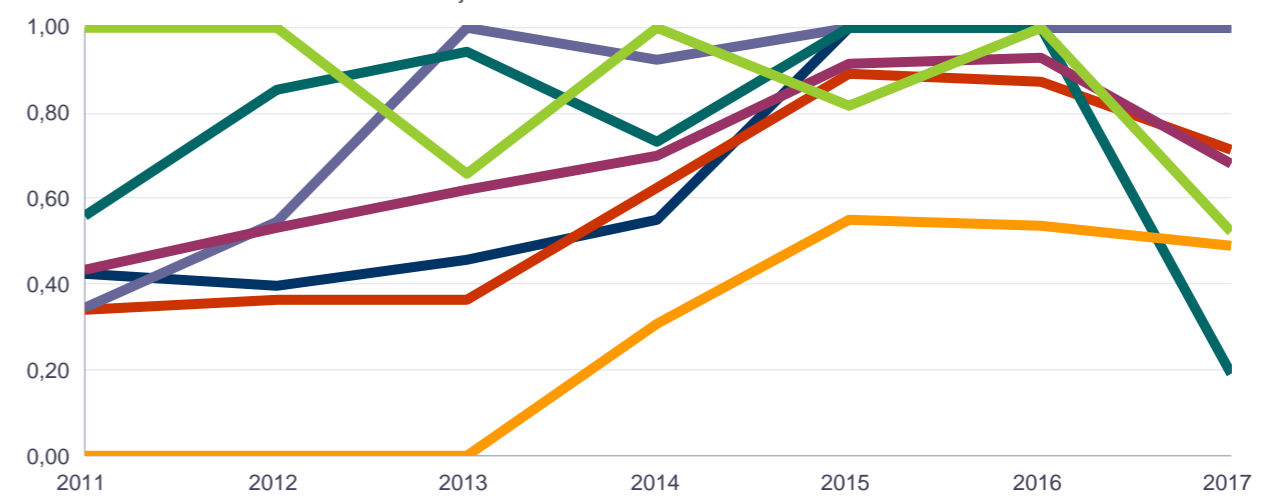
**IGFM - INDICADOR DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS**  
Comparativo histórico do IGFM do município

Ano	Município	IGFM Receita Tributária Própria	IGFM Despesa com Pessoal	IGFM Liquidez	IGFM Investimento	IGFM Custo Dívida	IGFM Resultado Orçamentário RPPS	IGFM Geral	Rank Geral
2011	CLAUDIA	0,42	0,34	0,35	0,56	0,00	1,00	0,43	110°
2012	CLAUDIA	0,40	0,36	0,55	0,85	0,00	1,00	0,53	83°
2013	CLAUDIA	0,46	0,37	1,00	0,94	0,00	0,66	0,62	30°
2014	CLAUDIA	0,55	0,63	0,93	0,73	0,31	1,00	0,70	15°
2015	CLAUDIA	1,00	0,89	1,00	1,00	0,55	0,82	0,92	1°
2016	CLAUDIA	1,00	0,87	1,00	1,00	0,54	1,00	0,93	1°
2017	CLAUDIA	1,00	0,71	1,00	0,19	0,49	0,52	0,68	13°

■ IGFM Receita Tributária Própria    ■ IGFM Despesa com Pessoal  
■ IGFM Liquidez    ■ IGFM Investimento  
■ IGFM Custo Dívida    ■ IGFM Geral  
■ IGFM Resultado Orçamentário RPPS



■ IGFM Receita Tributária Própria    ■ IGFM Despesa com Pessoal  
■ IGFM Liquidez    ■ IGFM Investimento  
■ IGFM Custo Dívida    ■ IGFM Geral  
■ IGFM Resultado Orçamentário RPPS





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - IGFM Gasto de Pessoal - Investimento - Custo Dívida - RPPS

## APÊNDICE - C

**IGFM Gasto de Pessoal - Investimento - Custo Dívida - RPPS**



## IGFM - Despesa com Pessoal

Valores de formação do IGFM Despesa com Pessoal

### IGFM Despesa com Pessoal

Representa quanto os municípios comprometem sua receita corrente líquida (RCL) com pagamento de pessoal. Tendo em vista que esse é um dos gastos com maior participação na despesa total de um município, este indicador mede o grau de rigidez do orçamento.

A limitação do gasto com pessoal é um dos mecanismos utilizados pela LRF para estabelecer ao gestor público uma responsabilidade com os bens públicos com o objetivo que é o equilíbrio das contas públicas

Nesse indicador foi observado que não há uma variação lógica dos percentuais com gastos de pessoal entre as faixas populacionais, por essa razão, utilizouse o mesmo critério para todos os grupos.

Após análise dos os percentuais mínimos e das médias alcançadas pelos municípios mato-grossenses verificou-se a necessidade de obter um índice inferior ou igual a 40%, a fim de obter classificação "A". O percentual máximo obedece ao estabelecido na lei de Responsabilidade Fiscal que é de 60%.

A média dos municípios mato-grossenses com despesa de pessoal em 2012 foi de 48,56%, ou seja, o espaço de manobra da prefeitura para execução das políticas públicas, em especial dos investimentos.

#### Fórmula:

-Gasto de pessoal / RCL = < 40% = 1

-Gasto de pessoal / RCL = > 60% = 0

-Gasto de pessoal / RCL = entre 40 e 60% =  $((60 - \text{gasto de pessoal} / \text{RCL}) \times 100) \times (1/20)$

Ano	Município	Receita Corrente Líquida	Despesa com Pessoal	Varição Despesa com Pessoal	Pessoal/RCL(%)	IGFM Despesa com Pessoal	Varição IGFM Despesa com Pessoal
2.011	CLAUDIA	19.243.372,81	10.229.770,73		53,16	0,34	
2.012	CLAUDIA	20.450.543,47	10.780.872,36	5,39	52,72	0,36	6,49
2.013	CLAUDIA	21.335.808,24	11.242.958,07	4,29	52,70	0,37	0,27
2.014	CLAUDIA	25.271.104,58	11.990.859,04	6,65	47,45	0,63	71,85
2.015	CLAUDIA	34.086.678,44	14.365.889,52	19,81	42,15	0,89	42,24
2.016	CLAUDIA	38.607.311,49	16.438.182,06	0,43	42,58	0,87	-2,42
2.017	CLAUDIA	39.179.626,94	17.906.658,56	0,46	45,70	0,71	-17,94



#### IGFM Investimento

Os investimentos públicos em áreas de saúde, educação, cultura e assistência social, ruas pavimentadas, iluminação pública de qualidade, transporte eficiente, são exemplos de investimentos municipais capazes de aumentar a produtividade do trabalhador e promover o bem-estar da população, além de contribuir na promoção da qualidade de vida da população, proporcionam benefícios econômicos.

Nesse indicador também foi observado que não há uma variação lógica dos percentuais da relação investimento/RCL entre as faixas populacionais, por essa razão, utilizou-se o mesmo critério para todos os grupos.

Cabe ressaltar que o montante considerado para o cálculo é a despesa liquidada com investimento, em razão da distorção que poderia se apresentar com convênios firmados, os quais exigem que se empenhem o valor global da despesa, enquanto as despesas podem perdurarem por mais de um exercício financeiro

#### Fórmula:

-Investimento / RCL > 15% = 1

-Investimento / RCL = 0% = 0

-Investimento / RCL < 15% = 1 + (((INVESTIMENTO/RECEITA\_CORRENTE\_LIQUIDA) - 0,15)/0,15)

Ano	Município	RCL	Investimento	Variação Investimento	Percentual de Investimento sobre a RCL	IGFM Investimento	Variação IGFM Investimento
2.011	CLAUDIA	19.243.372,81	1.619.793,08		8,42	0,56	
2.012	CLAUDIA	20.450.543,47	2.620.702,80	61,79%	12,81	0,85	52,23%
2.013	CLAUDIA	21.335.808,24	3.019.039,48	15,20%	14,15	0,94	10,42%
2.014	CLAUDIA	25.271.104,58	2.781.670,55	-7,86%	11,01	0,73	-22,21%
2.015	CLAUDIA	34.086.678,44	5.139.152,75	84,75%	15,08	1,00	36,28%
2.016	CLAUDIA	38.607.311,49	6.676.806,71	29,92%	17,29	1,00	0,00%
2.017	CLAUDIA	39.179.626,94	1.120.628,08	-83,22%	2,86	0,19	-80,93%

Fonte: Tribunal de Contas de Mato Grosso. Disponível em: <http://www.tce.mt.gov.br/analytics/saw.dll?dashboard>. Acesso em 08/05/2018



## IGFM Custo da Dívida

Este índice avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores. Significa o custo da dívida em relação ao montante da RCL.

O comprometimento máximo aceitado varia conforme o grupo populacional:

- Grupo 1 – 0,20%
- Grupo 2 – 0,30%
- Grupo 3 – 0,50%
- Grupo 4 – 2,00%
- Grupo 5 - 2,50%

### Fórmula:

-IGFM Custo da Dívida =  $((\% \text{grupo} - (\text{Juros} + \text{Encargos} + \text{Amortização da dívida}) / \text{RCL}) \times 100) \times (1 / \% \text{grupo})$

Ano	Município	Custo Dívida	Varição Custo da Dívida	RCL	Percentual do Custo da Dívida sobre a RCL	IGFM Custo Dívida	Varição IGFM Custo Dívida
2.011	CLAUDIA	345.000,00		19.243.372,81	1,79	0,00	
2.012	CLAUDIA	251.383,21	-27,14	20.450.543,47	1,23	0,00	
2.013	CLAUDIA	337.470,81	34,25	21.335.808,24	1,58	0,00	
2.014	CLAUDIA	174.251,58	-48,37	25.271.104,58	0,69	0,31	
2.015	CLAUDIA	153.306,21	-12,02	34.086.678,44	0,45	0,55	77,20
2.016	CLAUDIA	179.403,00	17,02	38.607.311,49	0,46	0,54	-2,71
2.017	CLAUDIA	199.877,00	11,41	39.179.626,94	0,51	0,49	-8,50

Fonte: Tribunal de Contas de Mato Grosso. Disponível em: <http://www.tce.mt.gov.br/analytics/saw.dll?dashboard>. Acesso em 08/05/2018

Ano	Município	Receita Orçamentaria RPPS	Variação Receita Orçamentária RPPS	Despesa Orçamentaria RPPS	Variação Despesa Orçamentária RPPS	Receita sobre despesa orçamentária do RPPS	IGFM Resultado Orçamentario RPPS	Variação IGFM Resultado Orçamentário do RPPS
2.011	CLAUDIA	R\$1.887.737,68		R\$373.703,02		5,05	1,0000	
2.012	CLAUDIA	R\$2.775.979,06	47,05%	R\$423.214,42	13,25%	6,56	1,0000	0,00%
2.013	CLAUDIA	R\$1.828.400,51	-34,13%	R\$554.287,07	30,97%	3,30	0,6597	-34,03%
2.014	CLAUDIA	R\$3.611.937,20	97,55%	R\$682.908,37	23,20%	5,29	1,0000	51,58%
2.015	CLAUDIA	R\$3.547.086,60	-1,80%	R\$868.127,14	27,12%	4,09	0,8172	-18,28%
2.016	CLAUDIA	R\$5.931.397,08	67,22%	R\$1.097.775,93	26,45%	5,40	1,0000	22,37%
2.017	CLAUDIA	R\$3.630.262,61	-38,80%	R\$1.384.976,14	26,16%	2,62	0,5242	-47,58%

Fonte: Tribunal de Contas de Mato Grosso. Disponível em: <http://www.tce.mt.gov.br/analytics/saw.dll?dashboard>. Acesso em 08/05/2018



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Excesso de Arrecadação Lei Municipal N° 690, de 29/11/2017

## APÊNDICE - D

**Excesso de Arrecadação Lei Municipal N° 690, de 29/11/2017**



# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

### LEI N° 690/2017

Data: 29 de novembro de 2017

#### **Autoria Abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no exercício financeiro de 2017 no valor de até R\$ 4.800.000,00 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal, Sua Excelência o Senhor **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, soberanamente aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento financeiro de 2017, no valor de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

<b>02.001-GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.001.04.122.0002.2051.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00
02.001.04.122.0002.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000	Material de Consumo R\$ 5.000,00
02.001.04.122.0002.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
02.001.04.124.0002.2045.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.000,00
02.001.04.122.0002.2051.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 60.000,00
02.001.04.122.0002.2051.3.3.9.0.14.00.00.00 100000000	Diárias - Civil R\$ 10.000,00
02.001.04.122.0002.2051.3.1.9.1.13.00.00.00 100000000	OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 5.000,00
<b>03.001-GABINETE DO SECRETARIO ADMINISTRACAO</b>	
03.001.04.122.0007.2046.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00
03.001.04.122.0007.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000	Material de Consumo R\$ 10.000,00
03.001.04.122.0007.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 160.000,00
03.001.04.122.0007.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 40.000,00
03.001.04.122.0007.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 100000000	Obrigações Patronais R\$ 40.000,00
03.001.04.122.0007.2046.3.1.9.1.13.00.00.00 100000000	OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 10.000,00
<b>04.001-GABINETE DO SECRETARIO FINANÇAS</b>	
04.001.04.122.0004.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
04.001.04.122.0004.2018.3.3.9.0.35.00.00.00 100000000	Serviços de Consultoria R\$ 30.000,00
04.001.28.846.0006.1002.4.6.9.0.71.00.00.00 100000000	Principal da Divida Contratual Resgatado R\$ 35.000,00
04.001.28.846.0006.1077.3.3.9.0.47.00.00.00 100000000	Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 60.000,00
04.001.04.122.0004.2018.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00
<b>05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO</b>	
05.001.12.361.0008.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 101000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 300.000,00
05.001.12.365.0018.2034.3.1.9.0.11.00.00.00 101000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00
05.001.12.361.0008.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 100000000	Obrigações Patronais R\$ 15.000,00
05.001.12.361.0018.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 101000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00
05.001.12.361.0016.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 101000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00
05.001.12.361.0008.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 101000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00



# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT

e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

05.001.12.361.0008.2044.3.1.9.1.13.00.00.00 101000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 75.000,00
05.001.12.361.0008.2044.3.3.9.0.14.00.00.00 101000000 Diárias - Civil	R\$ 5.000,00
05.001.13.122.0012.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
<b>05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
05.002.12.361.0018.2023.3.1.9.0.11.00.00.00 101000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 240.000,00
05.002.12.361.0018.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 101000000 Material de Consumo	R\$ 65.000,00
<b>05.003-FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB 60</b>	
05.003.12.365.0018.2016.3.1.9.0.13.00.00.00 118000000 Obrigacoes Patronais	R\$ 8.000,00
05.003.12.365.0018.2017.3.1.9.0.11.00.00.00 118000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
05.003.12.365.0018.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 118000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 85.000,00
05.003.12.361.0018.2021.3.1.9.0.13.00.00.00 118000000 Obrigacoes Patronais	R\$ 15.000,00
05.003.12.361.0018.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 118000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 450.000,00
05.003.12.365.0018.2017.3.1.9.1.13.00.00.00 118000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
<b>05.004-FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB 40</b>	
05.004.12.365.0018.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 119000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
05.004.12.361.0018.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 119000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
<b>06.001-GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE</b>	
06.001.10.301.0010.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 102000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
06.001.10.302.0033.1076.3.3.7.1.70.00.00.00 102000000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	R\$ 30.000,00
<b>06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
06.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.14.00.00.00 102000000 Diárias - Civil	R\$ 5.000,00
06.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.32.00.00.00 102000000 Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
06.002.10.301.0010.2024.3.1.9.1.13.00.00.00 102000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 90.000,00
06.002.10.301.0032.2001.3.1.9.0.11.00.00.00 102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 400.000,00
06.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.39.00.00.00 102000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
06.002.10.301.0032.2001.3.1.9.0.13.00.00.00 102000000 Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
06.002.10.301.0032.2001.3.3.9.0.14.00.00.00 102000000 Diárias - Civil	R\$ 2.000,00
06.002.10.301.0032.2001.3.3.9.0.36.00.00.00 102000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.000,00
06.002.10.301.0010.2024.3.1.9.0.13.00.00.00 102000000 Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
06.002.10.301.0032.2004.3.3.9.0.32.00.00.00 102000000 Material de Distribuição Gratuita	R\$ 100.000,00
06.002.10.304.0032.2003.3.1.9.0.11.00.00.00 102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 45.000,00
<b>07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
07.002.08.244.0013.2050.3.3.9.0.32.00.00.00 100000000 Material de Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00
07.002.08.244.0013.2050.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 15.000,00
07.002.08.244.0013.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 Material de Consumo	R\$ 30.000,00
07.002.08.244.0013.2050.3.3.9.0.14.00.00.00 100000000 Diárias - Civil	R\$ 5.000,00
07.002.08.244.0013.2050.4.4.9.0.52.00.00.00 100000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
07.002.08.244.0013.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
07.002.08.244.0015.1062.4.4.9.0.51.00.00.00 100000000 Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
07.002.08.244.0026.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 Material de Consumo	R\$ 15.000,00
07.002.08.244.0026.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
07.002.08.244.0026.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
07.002.08.244.0013.2050.3.1.9.1.13.00.00.00 100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 15.000,00
07.002.08.244.0013.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 100000000 Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
07.002.08.244.0013.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

<b>08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS</b>	
08.001.15.452.0011.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000	Material de Consumo R\$ 200.000,00
08.001.15.452.0011.2012.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 75.000,00
08.001.15.452.0011.2012.3.3.9.0.14.00.00.00 100000000	Diárias - Civil R\$ 5.000,00
08.001.15.122.0015.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 180.000,00
08.001.15.452.0011.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00
08.001.15.452.0021.1085.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
08.001.15.451.0015.1158.4.4.9.0.51.00.00.00 100000000	Obras e Instalações R\$ 20.000,00
08.001.15.452.0011.2012.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 260.000,00
08.001.15.452.0011.2012.3.1.9.1.13.00.00.00 100000000	OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 46.000,00
08.001.15.452.0011.2012.3.1.9.0.13.00.00.00 100000000	Obrigações Patronais R\$ 25.000,00
<b>09.001-GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL</b>	
09.001.20.606.0009.2032.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 20.000,00
09.001.20.606.0009.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000	Material de Consumo R\$ 22.000,00
09.001.20.606.0009.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
09.001.22.661.0015.1156.4.4.9.0.51.00.00.00 100000000	Obras e Instalações R\$ 35.000,00
09.001.20.606.0009.2032.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 90.000,00
09.001.20.606.0009.2032.3.3.9.0.14.00.00.00 100000000	Diárias - Civil R\$ 5.000,00
<b>10.001-GABINETE DO SECRETARIO - MEIO AMBIENTE</b>	
10.001.18.122.0023.2013.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00
10.001.18.122.0023.2013.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 15.000,00
<b>11.001-GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER</b>	
11.001.27.812.0012.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00
11.001.27.812.0012.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000	Material de Consumo R\$ 5.000,00
11.001.27.812.0020.1072.4.4.9.0.51.00.00.00 100000000	Obras e Instalações R\$ 100.000,00
11.001.27.812.0020.2029.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
11.001.27.812.0012.2042.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 75.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.800.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação do exercício de 2017 no Município de Cláudia-MT, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inc. II, da Lei 4.320/1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em 29 de novembro de 2017

**ALTAMIR KÜRTE**  
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - Audiências Públicas Metas Fiscais - LRF

## **APÊNDICE - E**

### **Audiências Públicas Metas Fiscais - LRF**

## Documentos da LRF

clique com o mouse sobre a tabela para mais opções

Seleção por recebimento:

[Termo de Alerta](#)
[Limites LRF](#)
[Painel de Prazos e Envios](#)

Índice Documento	Comp.Documento	Código Tipo ↑	Tipo Descrição	Arquivo PDF	Publicação
	2º Bimestre	107	Anexos do RREO   Relatório Resumido de Execução Orçamentária	DD_201702_00109.PDF	
	3º Bimestre		Anexos do RREO   Relatório Resumido de Execução Orçamentária	DD_201706_00107.PDF	
	1º Bimestre		Anexos do RREO   Relatório Resumido de Execução Orçamentária	DD_201706_20107.PDF	
	4º Bimestre		Anexos do RREO   Relatório Resumido de Execução Orçamentária	DD_201709_20107.PDF	
	5º Bimestre		Anexos do RREO   Relatório Resumido de Execução Orçamentária	DD_201711_00107.PDF	
	6º Bimestre		Anexos do RREO   Relatório Resumido de Execução Orçamentária	DD_201711_w0002.PDF	
	1º Semestre	108	Anexos da RGF   Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo	DD_201707_00108.PDF	
	2º Semestre		Anexos da RGF   Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo	DD_201711_w0001.PDF	
	1º Quadrimestre	109	Audiência Pública	DD_201711_w0003.PDF	
	2º Quadrimestre		Audiência Pública	DD_201711_w0004.PDF	
	3º Quadrimestre		Audiência Pública	DD_201711_w0005.PDF	



**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - RGF 1º  
SEMESTRE DE 2017**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**RGF 1º SEMESTRE DE 2017**

A Exma<sup>ª</sup>. Sra. **TEREZINHA GUEDES CARRARA, PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT**, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena referente ao **RGF DO 1º SEMESTRE DE 2017**, a realizar-se no dia 29 de Setembro de 2017, a partir das 15h00min no Plenário da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, 19 de Setembro de 2017.

**TEREZINHA GUEDES CARRARA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
LEI ORGÂNICA - NOVA SANTA HELENA/MT**

**ÍNDICE GERAL CAPÍTULO I**

Da Organização do Município (Arts.01)

**SEÇÃO I**

Dos Bens e patrimônio do Município (Arts. 02)

**CAPÍTULO II**

Da Administração Municipal

**SEÇÃO I**

Disposições Gerais (Arts. 03 a 04)

**SEÇÃO II**

Dos Servidores Públicos (Arts. 05 a 07)

**CAPÍTULO III**

Da Ordem Econômica e Social

**SEÇÃO I**

Dos Princípios Gerais (Arts. 08 a 15)

**SEÇÃO II**

Da Política Urbana (Arts. 16 a 20)

**SEÇÃO III**

Da Política Agrícola e Fundiária (Arts. 21 a 23)

**SEÇÃO IV**

Da Ciência e Tecnologia (Arts. 24)

**SEÇÃO V**

Do Meio Ambiente (Arts. 25 a 27)

**CAPÍTULO IV**

Do Poder Executivo

**SEÇÃO I**

Do Prefeito e do Vice-Prefeito (Arts. 28 a 36)

**SEÇÃO II**

Das Atribuições do Prefeito Municipal (Arts. 37)

**SEÇÃO III**

Da Responsabilidade do Prefeito Municipal (Arts. 38 a 40)

**SEÇÃO IV**

Dos Secretários Municipais (Arts. 41 a 44)

**SEÇÃO V**

Procuradoria Geral do Município (Arts. 45)

**CAPÍTULO V**

Do Poder Legislativo

**SEÇÃO I**

Da Câmara de Vereadores (Arts. 46)

**SUBSEÇÃO I**

Das Reuniões (Arts. 47)

**SUBSEÇÃO II**

Das Sessões Solenes (Arts. 48)

**SUBSEÇÃO III**

Da Competência (Arts. 49 a 50)

**SUBSEÇÃO IV**

Das Comissões (Arts. 51 a 54)

**SEÇÃO II**

Dos Vereadores

**SUBSEÇÃO I**

Da Posse (Art. 55)

**SUBSEÇÃO II**

Da inviolabilidade, das Prerrogativas e dos Impedimentos

(Arts. 56 a 57)

**SUBSEÇÃO III**

Da Perda do Mandato (Arts. 58 a 59)

**SEÇÃO III**

Do Processo Legislativo (Arts. 60 a 70)

**SEÇÃO IV**

Fiscalização Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial

(Arts. 71 a 74)

**CAPÍTULO VI**

Da Tributação e do Orçamento

**SEÇÃO I**

Do Sistema Tributário Municipal (Arts. 75 a 76)

**SUBSEÇÃO I**

Das Limitações do Poder Tributário (Arts. 77 a 79)

**SUBSEÇÃO II**

Dos Impostos do Município (Arts. 80)

**SEÇÃO II**

Das Finanças Públicas (Arts. 81 a 83)

**SEÇÃO III**

Dos Orçamentos (Arts. 84 a 89)

**CAPÍTULO VII**

Da Seguridade Social

**SEÇÃO I**

Disposições Gerais (Arts. 90 a 95)

**SEÇÃO II**

Da Saúde

Das Disposições Gerais (Arts. 96 a 98)

**SUBSEÇÃO I**

**Prefeita Municipal****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA****RGF 2º SEMESTRE DE 2017**

A Exma. Sra. **TEREZINHA GUEDES CARRARA, PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT**, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena referente ao **RGF DO 2º SEMESTRE DE 2017**, a realizar-se no dia 28 de Fevereiro de 2018, a partir das 15h00min no Plenário da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, 20 de Fevereiro de 2018.

**TEREZINHA GUEDES CARRARA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ESPÉCIE: RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2018**

No extrato de publicação do Convênio nº 002/2018, firmado em 15/02/2018, entre Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18 e Conselho Da Comunidade Escolar Da Escola De Educação Infantil "Professor José Alves Govea, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.213.748/0001-43, publicado no DOM – Mato Grosso, Nº 2.914, de 09/02/2018, pagina 348, onde se lê: Data Assinatura: 08/02/2018 leia-se: Data Assinatura: 15/02/2018.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ESPÉCIE: RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2018**

No extrato de publicação do Convênio nº 004/2018, firmado em 15/02/2018, entre Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Mun. Branca de Neve, CNPJ: 02.574.615/0001-57, publicado no DOM–Mato Grosso, Nº 2.914, de 09/02/2018, pagina 349, onde se lê: Data Assinatura: 08/02/2018 leia-se: Data Assinatura: 15/02/2018.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ESPÉCIE: RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2018**

No extrato de publicação do Convênio nº 004/2018, firmado em 15/02/2018, entre Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18 e o Conselho Da Comunidade Escolar Da Escola De Educação Infantil "Monteiro Lobato, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.047.977/0001-95, publicado no DOM– Mato Grosso, Nº 2.914, de 09/02/2018, pagina 349, onde se lê: Data Assinatura: 08/02/2018 leia-se: Data Assinatura: 15/02/2018.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ESPÉCIE: RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2018**

No extrato de publicação do Convênio nº 005/2018, firmado em 15/02/2018, entre Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar Antonio Pelissari, CNPJ: 03.197.972/0001-06, publicado no DOM– Mato Grosso, Nº 2.914, de 09/02/2018, pagina 347, onde se lê: Data Assinatura: 08/02/2018 leia-se: Data Assinatura: 15/02/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****DECRETO MUNICIPAL N.º 016/2018**

21 DE FEVEREIRO DE 2018

**SÚMULA: INSTITUI LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** o falecimento da Sra. **ANTONIA LOVERDE FABRÍCIO**, residente no Município desde 1974.

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. **JOSÉ DE SOUZA**, residente no Município a muitos anos.

**CONSIDERANDO**, a falta que ambos fará a suas famílias e a toda comunidade Nova Ubiratanense;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica Decretado **LUTO OFICIAL**, de 03 (três) dias, no Município de Nova Ubiratã, em razão do falecimento da Sra. **ANTONIA LOVERDE FABRÍCIO** e do Sr. **JOSÉ DE SOUZA**, ambos ocorridos no dia 20 de fevereiro de 2018, neste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam – se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 21 de fevereiro de 2018.**

**VALDENIR JOSE DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**MAURO ODINEI SOLIANI**

**Secretário Municipal de Administração**

Decreto. n.º 001/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
ERRATA**

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

**RESULTADO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº 002/2.018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público o resultado do julgamento referente à TOMADA DE PREÇOS nº 002/2.018, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DA AGROVILA BANCO SAFRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL. RESULTADO DA LICITAÇÃO** – Empresa Vencedora JEZIEL DE A. OLIVEIRA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 97.527.315/0001-23, com o valor global de R\$ 108.632,03 (cento e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e três centavos).

Nova Xavantina – MT, 21 de fevereiro de 2018.

**Juscelino da Rocha Reis**

Pregoeiro Substituto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
RESULTADO PP 062/2017**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - F - Control-P

## APÊNDICE - F

### Control-P



## PROTOCOLO DE ENTRADA SISTEMA CONTROL-P

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/2017

SISTEMA CONTROL-P

DATA DA PESQUISA: 21/05/2017

PARÂMETROS:

INTERESSADO: 1115401 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DATA INICIAL: 27/09/2016

DATA FINAL: 21/05/2018

Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
188697	2016	30/09/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER EMISSAO DE CERTIDAO NEGATIVA
209015	2016	08/11/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA COPIA DO DESPACHO DE INDEFERIMENTO DA NOTICIA DE FATO REF AO INQUERITO CIVIL SIMP NR 014512-001/20156
8478	2017	19/12/2016 16:03:32	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO	SECEX - RELATORIAS	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017
8486	2017	19/12/2016 16:03:33	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017
8494	2017	19/12/2016 16:03:33	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE SISTEMA APLIC	ANALISE SISTEMA APLIC	ANALISE SISTEMA APLIC - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017
8508	2017	19/12/2016 16:03:34	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE - PRINCIPAL	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE - PRINCIPAL	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE - PRINCIPAL - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017
8516	2017	19/12/2016 16:03:34	PREFEITURA MUNICIPAL DE	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO	CUMPRIMENTO DE DECISOES DO TCE-MT - PRINCIPAL	CUMPRIMENTO DE DECISOES DO TCE-MT	CUMPRIMENTO DE DECISOES DO TCE-MT - PRINCIPAL - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017



Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
			CLAUDIA	GROSSO		- PRINCIPAL	
8524	2017	19/12/2016 16:03:34	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	REQUERIMENTOS GERAIS - PRINCIPAL	REQUERIMENTOS GERAIS - PRINCIPAL	REQUERIMENTOS GERAIS - PRINCIPAL - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017
235873	2016	20/12/2016 15:57:10	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	LEI QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORACAO E EXECUCAO DA LEI ORCAMENTARIA REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017 - APLIC
40584	2017	09/01/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER LIBERACAO DE ACESSO AO MALOTE DIGITAL
39748	2017	10/01/2017 15:28:46	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	LEI ORCAMENTARIA ANUAL	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017 - APLIC
45870	2017	20/01/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCICIO/2017
50032	2017	27/01/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER EMISSAO DE CERTIDAO NEGATIVA
69221	2017	08/02/2017 16:15:37	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO	SECEX - OBRAS	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017
69230	2017	08/02/2017 16:15:37	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017
79375	2017	15/02/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	CUMPRIMENTO DE DECISOES DO TCE-MT	DETERMINACOES E RECOMENDACOES	(PAF 2016-2017) ANALISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINACOES COM PRAZO EXARADAS POR MEIO DO ACORDAO N. 3314/2015-TP, PROCESSO N. 17361/2014 (CONTAS ANUAIS DE GESTAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA, EXE
97462	2017	07/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC PARA PROVIDENCIAS
97411	2017	08/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC PARA PROVIDENCIAS



Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
106038	2017	16/03/2017 09:04:35	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE SISTEMA GEO- OBRAS	ANALISE SISTEMA GEO- OBRAS	ANALISE SISTEMA GEO- OBRAS
123692	2017	04/04/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA COMPROVANTE DE PAGAMENTO REFERENTE AO PROCESSO NR 129780/2013
131172	2017	13/04/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC. REF. PROTOCOLO NR 79375/2017
131474	2017	17/04/2017 11:17:35	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCICIO/2016 ALTERACAO - APLIC
141755	2017	27/04/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	LEONIR RIZZI	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER REALIZACAO DE INSPECAO/AUDITORIA REFERENTE A POSSIVEIS IRREGULARIDADES NA REFORMA DA RODOVIARIA.
141771	2017	27/04/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	LEONIR RIZZI	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER REALIZACAO DE INSPECAO/AUDITORIA REFERENTE A POSSIVEIS IRREGULARIDADES NA OBRA DE COBERTURA DA RODOVIARIA.
162205	2017	22/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER REABERTURA DO SISTEMA APLIC/2017
173266	2017	31/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA COMPROVANTE DE PAGAMENTO REF. PROCESSO NR 129780/2013
175625	2017	01/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	AGUAS DE CLAUDIA S.A.	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC PARA PROVIDENCIAS CABIVEIS
180327	2017	07/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	LEONIR RIZZI	DENUNCIAS	DENUNCIAS	DENUNCIA REFERENTE A POSSIVEIS IRREGULARIDADES/ILEGALIDADES NA CONSTRUCAO DA QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL EMILIO VICENTE VUOLO
180351	2017	07/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	LEONIR RIZZI	DENUNCIAS	DENUNCIAS	DENUNCIA REFERENTE A POSSIVEIS IRREGULARIDADES/ILEGALIDADES DA TOMADA DE PRECO 007/2015
180378	2017	07/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE	LEONIR RIZZI	DENUNCIAS	DENUNCIAS	DENUNCIA REFERENTE A POSSIVEIS IRREGULARIDADES/ILEGALIDADES DA TOMADA DE



Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
			CLAUDIA				PRECO 014/2015
189030	2017	19/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER REABERTURA REF. SISTEMA APLIC/2017
191051	2017	20/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC. REFERENTE SISTEMA GEO-OBRA
199729	2017	27/06/2017 14:02:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	INADIMPLENCIAS	DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMACOES AO TCE/MT, POR MEIO DO SISTEMA GEO OBRAS ATE O EXERCICIO DE 2016
184772	2017	30/06/2017 14:24:03	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
211869	2017	06/07/2017 15:53:08	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	LEI DE ACESSO A INFORMACAO - LAI - PRINCIPAL	LEI DE ACESSO A INFORMACAO - LAI - PRINCIPAL	ANALISE LEI DE ACESSO A INFORMACAO - LAI
239127	2017	01/08/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DEFESA REFERENTE AO PROCESSO NR 180378/2017
242292	2017	03/08/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 8478/2017
247170	2017	09/08/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	EM RESPOSTA AO OFICIO 329/2017, ENCAMINHO DOC PARA PROVIDENCIAS.
252450	2017	09/08/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 83852/2016
248401	2017	10/08/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA COMPROVANTE DE DEBITO REF. A 6 E 7 PARCELAS, PROCESSO NR 129780/2013 - ACORDAO NR 3734/2015
250287	2017	11/08/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA CDA REFERENTE AO PROCESSO NR 129780/2013
243191	2017	17/08/2017	PREFEITURA	TRIBUNAL DE CONTAS	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO



Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
		12:42:09	MUNICIPAL DE CLAUDIA	DO ESTADO DE MATO GROSSO			
259390	2017	23/08/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA ALEGACOES DE DEFESA REFERENTE AO PROCESSO NR 180327/2017
259403	2017	23/08/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA ALEGACOES DE DEFESA REFERENTE AO PROCESSO NR 180351/2017
278203	2017	05/09/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA ALEGACOES DE DEFESA REFERENTE AO PROCESSO NR 199729/2017
273449	2017	06/09/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	CONSULTAS	CONSULTAS	CONSULTA REF. A DOACAO DE IMOVEL PARTICULAR AO MUNICIPIO COM ENCARGOS DE NATUREZA MONETARIA
279110	2017	14/09/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA COMPROVANTE DE DEBITO REF AO PROCESSO NR 129780/2013
297208	2017	02/10/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER REABERTURA REF AO SISTEMA APLIC/2017
297445	2017	02/10/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DECLARACOES DE REGULARIDADES FISCAIS DO MUNICIPIO
300756	2017	04/10/2017	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	AUDITORIA	COORDENADA	AUDITORIA COORDENADA REF AS LICITACOES E CONTRATOS EM QUE HOUVE A PARTICIPACAO DA EMPRESA ACAA COMERCIO SERV DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA/ME, OBJ VERIFICAR A OCORRENCIA DE FRAUDES A LICITACAO E DESVIO
308528	2017	11/10/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	LEVANTAMENTO	AUDITORIA	LEVANTAMENTO EM FACE DA PREFEITURA, REFERENTE A RISCOS AFETOS A SAUDE PUBLICA MUNICIPAL DE CLAUDIA, DERIVADOS DA AQUISICAO DE PRODUTOS, MATERIAIS OU ARTEFATOS QUE CONTENHAM AMIANTO.
309443	2017	12/10/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	DENUNCIA - OUVIDORIA	DENUNCIA - OUVIDORIA	CHAMADO N.º 2490/2017
316709	2017	24/10/2017	PREFEITURA	PREFEITURA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA COMPROVANE DE DEBITOS REF AO



Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
			MUNICIPAL DE CLAUDIA	MUNICIPAL DE CLAUDIA			PROCESSO NR 129780/2013
342688	2017	21/11/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC REFERENTE A DECLARACAO DE FORNECIMENTO DA RELACAO DAS EMPRESAS PUBLICAS PARA CONHECIMENTO
347647	2017	27/11/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA COMPROVANTE DE DEBITOS REF. AO PROCESSO NR 129780/2013
355682	2017	04/12/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER EXCLUSAO DE MULTA REF AO SISTEMA PUG
367729	2017	15/12/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DEBITO REFERENTE AO PROCESSO NR 129780/2013, ACORDAO NR 3734/2015-TP
367982	2017	15/12/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DECLARACAO EM ATENDIMENTO A PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF/CGU NR 424/2016
82457	2018	18/12/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	DECISAO DO PODER LEGISLATIVO SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	DECRETO LEGISLATIVO NR 109 QUE DISPOE SOBRE AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCICIO DE 2016
371726	2017	19/12/2017 14:47:14	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PLANO PLURIANUAL	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	LEI QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERIODO DE 2018 A 2021 - APLIC
371912	2017	19/12/2017 15:11:39	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	LEI QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORACAO E EXECUCAO DA LEI ORCAMENTARIA REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018 - APLIC
10030	2018	27/12/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	VILMAR GIACHINI	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA COMPROVANTE DE DEBITO REF. A 12 PARCELA , PROCESSO NR 129780/2013, ACORDAO NR 3734/2015
80233	2018	08/01/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DECLARACOES REF A PORTARIA INTERMINISTERIAL 424/2016
15288	2018	12/01/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DECLARACOES REF A PORTARIA INTERMINISTERIAL NR 424/16



Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
9954	2018	15/01/2018 12:00:38	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	LEI ORCAMENTARIA ANUAL	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018 - APLIC
13110	2018	15/01/2018 13:46:38	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO	SECEX - RELATORIAS	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018
13129	2018	15/01/2018 13:46:39	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018
13137	2018	15/01/2018 13:46:40	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE SISTEMA APLIC	ANALISE SISTEMA APLIC	ANALISE SISTEMA APLIC - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018
13145	2018	15/01/2018 13:46:40	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE - PRINCIPAL	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE - PRINCIPAL	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE - PRINCIPAL - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018
13153	2018	15/01/2018 13:46:41	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	CUMPRIMENTO DE DECISOES DO TCE-MT - PRINCIPAL	CUMPRIMENTO DE DECISOES DO TCE-MT - PRINCIPAL	CUMPRIMENTO DE DECISOES DO TCE-MT - PRINCIPAL - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018
13161	2018	15/01/2018 13:46:42	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	LEI DE ACESSO A INFORMACAO - LAI - PRINCIPAL	LEI DE ACESSO A INFORMACAO - LAI - PRINCIPAL	LEI DE ACESSO A INFORMACAO - LAI - PRINCIPAL - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018
13170	2018	15/01/2018 13:46:43	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	REQUERIMENTOS GERAIS - PRINCIPAL	REQUERIMENTOS GERAIS - PRINCIPAL	REQUERIMENTOS GERAIS - PRINCIPAL - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018
70653	2018	16/01/2018 03:27:51	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO	SECEX - OBRAS	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018
70661	2018	16/01/2018 03:27:51	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018
70670	2018	16/01/2018 03:28:22	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE SISTEMA GEO-OBRAS	ANALISE SISTEMA GEO-OBRAS	ANALISE SISTEMA GEO-OBRAS - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018
70688	2018	16/01/2018 03:28:22	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE - PRINCIPAL	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE - PRINCIPAL	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE - PRINCIPAL - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018



Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
70696	2018	16/01/2018 03:29:53	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	CUMPRIMENTO DE DECISOES DO TCE-MT - PRINCIPAL	CUMPRIMENTO DE DECISOES DO TCE-MT - PRINCIPAL	CUMPRIMENTO DE DECISOES DO TCE-MT - PRINCIPAL - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018
70700	2018	16/01/2018 03:31:24	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	REQUERIMENTOS GERAIS - PRINCIPAL	REQUERIMENTOS GERAIS - PRINCIPAL	REQUERIMENTOS GERAIS - PRINCIPAL - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018
97551	2018	06/02/2018 12:31:18	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
106763	2018	15/02/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC, REFERENTE PROCESSO NR 8478/2017
111716	2018	21/02/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA QUITACAO DE CDA NR 201610806/ PROCESSO NR 129780/2013
123862	2018	05/03/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	EM RESPOSTA AO OFICIO NR 03/2018, ENCAMINHA DOC REF AO ACS E ACE
139327	2018	22/03/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC. EM COMPLEMENTO AO OFICIO 047/2018, PROTOCOLADO SOB. O NR 123862/2018
149632	2018	02/04/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC REF AO PROCESSO NR 308528/2017
140902	2018	12/04/2018 08:12:58	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
161870	2018	16/04/2018 19:08:08	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCICIO/2017 ALTERACAO - APLIC
171808	2018	17/04/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC PARA CONHECIMENTO.
165956	2018	20/04/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	EDUARDO FONTANA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC REF AO PROCESSO NR 106038/2017



**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel


Telefone: (65) 3613-7589


e-mail: mmaciel@tce.mt.gov.br


Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
167010	2018	20/04/2018 14:59:55	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCICIO/2018
187682	2018	14/05/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DECLARACOE EM ATENDIMENTO A PORTARIA INTERMINISTERIAL 424/2016
192660	2018	18/05/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC REF AO PROCESSO NR 106038/2017 APENSO AO PROCESO NR 69221/2017





**Pesquisar Por:**

Interessado  
1115401  PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Procedência  


Assunto  



Palavra Chave  


Relator  




Descrição

Nº do Chamado    Ano    Esfera do Principal    Nº Decisão    Ano     Data Inicial     Data Final  
    2018            2004    27/09/2016    21/05/2018

Ordenar por:  
 Principal     Assunto     Palavra Chave     Data     Nº Protocolo / Ano    **91**

 **Pesquisar**

Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente
188697	2016	30/09/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MU
▶ 209015	2016	08/11/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PROCURADORIA
8478	2017	19/12/2016 16:03:32	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CC
8486	2017	19/12/2016 16:03:33	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CC
8494	2017	19/12/2016 16:03:33	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CC
8508	2017	19/12/2016 16:03:34	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CC
8516	2017	19/12/2016 16:03:34	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CC
8524	2017	19/12/2016 16:03:34	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	TRIBUNAL DE CC
235873	2016	20/12/2016 15:57:10	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	PREFEITURA MU

 **Selecionar**     **Fechar**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - G - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSO

**APÊNDICE - G**

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSO**



## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS NO SISTEMA APLIC EXERCÍCIO DE 2017 (16/01/2017)

(Substitui as publicações anteriores)

### 1 CONCEITO

Conforme definição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público<sup>1</sup>, a classificação orçamentária por fontes/destinações de recursos tem como objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos. As fontes/destinações de recursos reúnem certas Naturezas de Receita conforme regras previamente estabelecidas. Por meio do orçamento público, essas fontes/destinações são associadas a determinadas despesas de forma a evidenciar os meios para atingir os objetivos públicos.

Como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, o código de fonte/destinação de recursos exerce um duplo papel no processo orçamentário. Para a receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias. Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Assim, mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

### 2 CLASSIFICAÇÃO

No sistema Aplic os códigos de classificação das fontes/destinações de recursos tem a formação apresentada a seguir:

- 1º dígito: IDUSO - IDENTIFICADOR DE USO
- 2º dígito: GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS
- 3º e 4º dígitos: ESPECIFICAÇÃO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS
- 5º ao "10º" dígitos: DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS - **OPCIONAL**

#### 2.1 IDENTIFICADOR DE USO (IDUSO) - (TI.DESTINACAO\_RECURSO\_IDUSO)

Código utilizado para indicar se os recursos se destinam à contrapartida nacional e, nesse caso, indicar a que tipo de operações - empréstimos, doações ou outras aplicações.

Tabela 1

Cod.	Descrição
0	Recursos não destinados à contrapartida
1	Contrapartida - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
2	Contrapartida - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
3	Contrapartida - Outras Operações de Crédito Externa - OCE
4	Contrapartida - Outras Operações de Crédito Interna - OCI
5	Contrapartida - Convênios Federais
6	Contrapartida - Outros Convênios
9	Outras Contrapartidas

<sup>1</sup> Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP). 6ª. ed. Secretaria do Tesouro Nacional.



## 2.2 GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS – (TI.DESTINACAO\_RECORSO\_GRUPO)

Nessa classificação da tabela 2 são segregados os recursos arrecadados no exercício corrente (1) daqueles de exercícios anteriores (3), informação importante já que os recursos vinculados deverão ser aplicados no objeto para o qual foram reservados, ainda que em exercício subsequente ao ingresso, conforme disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na transposição dos saldos das contas patrimoniais (Classes 1 e 2) e nas contas de controle das DDRs (grupos 721 e 821), na carga inicial, deve-se reclassificar o Grupo de Destinação de Recursos de 1 para 3 somente o valor correspondente ao superávit financeiro por fonte, ou seja, os ativos financeiros que não estão comprometidos. As fontes/destinações já comprometidas devem permanecer com o código do Grupo de Destinação de Recursos igual a 1.

Dessa forma, os créditos adicionais abertos por superávit financeiros utilizarão essas fontes de recursos que possuem seu Grupo de Destinação de Recursos igual 3.

Nesse grupo consta, ainda, na tabela 2 o código 9 - Recursos Condicionados, que são aqueles incluídos na previsão da receita orçamentária, mas que dependem da aprovação de alterações na legislação para integralização dos recursos. Quando confirmadas tais proposições, os recursos são remanejados para as destinações adequadas e definitivas.

Tabela 2

Codificação		Descrição
1	Recursos do Exercício Corrente	Controla os recursos arrecadados e recebidos em transferência no exercício.
3	Recursos de Exercícios Anteriores	Controla os recursos recebidos em exercício(os) anterior(es).
9	Recursos Condicionados	Controla os recursos incluídos na previsão da receita orçamentária, mas que dependem da aprovação de alterações na legislação para integralização dos recursos. Quando confirmadas tais proposições, os recursos são remanejados para as destinações adequadas e definitivas.

## 2.3 ESPECIFICAÇÃO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS (TI.DESTINACAO\_RECORSO\_ESPECIFIC)

É o código que individualiza cada destinação. Traz em si a parte mais substantiva da classificação, sendo complementado pela informação do IDUSO e Grupo de Destinação.

Somente será possível a validação do informe APLIC com as especificação adotadas para o exercício de 2017. Caso exista algum valor registrado em especificação diferente das adotadas para o exercício de 2017, deve-se efetuar a reclassificação (“DE-PARA”).

Tabela 3

Cod.	Denominação	Descrição
<b>Recursos Ordinários</b>		
00	Recursos Ordinários	Controla os recursos que não estão vinculados a nenhum órgão ou programação e que estão disponíveis para livre aplicação.



Cod.	Denominação	Descrição
<b>Recursos da Educação</b>		
01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	Controla os recursos provenientes dos impostos municipais e das transferências de impostos do Estado e União aos Municípios destinados à educação. Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em educação.
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Controla os recursos provenientes de transferências da União recebidos pelos Municípios, relativo ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, compreendendo os repasses referentes ao salário educação, PNATE, PNAE, PPDE, e demais programas do FNDE.
18	Transferências do FUNDEB 60%	Controla os recursos provenientes de transferências recebidas diretamente do FUNDEB, pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinadas à aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício.
19	Transferências do FUNDEB 40%	Controla os recursos provenientes de transferências recebidas diretamente pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinados a custear despesas com a educação básica, não relacionadas no item anterior.
22	Transferências de Convênios - Educação	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	Controla os recursos provenientes da complementação da União ao FUNDEB conforme artigos 4º a 7º da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controla os recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação.
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	Controla os demais recursos vinculados destinados à Educação que não se enquadram nas especificações anteriores.
<b>Recursos da Saúde</b>		
02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	Controla os recursos provenientes dos impostos municipais e das transferências de impostos do Estado e União aos Municípios destinados à saúde. Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em saúde.
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	Controla os recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Municípios, referente ao Sistema Único de Saúde - SUS, (Piso de Atenção Básica - Fixo e Variável, Transferência de Alta e Média Complexidade, PSF, PACS e outros programas financiados por repasse regulares e automáticos).
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	Controla os recursos provenientes das transferências do Fundo Estadual de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Municípios, referente ao Sistema Único de Saúde – SUS.
23	Transferências de Convênios - Saúde	Controla os recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de saúde.
41	Serviços Hospitalares	Controla os recursos provenientes da arrecadação da receita de prestação de serviços de hospital em geral ou especializado, maternidade, centro de reabilitação etc.
12	Serviços de Saúde	Controla os recursos provenientes da arrecadação da receita proveniente da remuneração por serviços produzidos, decorrentes da prestação de serviços de saúde, hospitalares, gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde



Cod.	Denominação	Descrição
		pública, etc. Esta classificação contempla ainda os recursos do Sistema Único de Saúde - SUS pagos diretamente pela União aos prestadores do serviço de saúde.
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	Controla os recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde.
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	Controla os demais recursos vinculados destinados à Saúde que não se enquadram nas especificações anteriores.
<b>Recursos da Assistência Social</b>		
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	Controla os recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a Assistência Social.
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controla os recursos provenientes de transferências da União recebidos pelo Município referente ao Fundo Nacional de Assistência Social, para aplicação em assistência social.
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	Controla os recursos provenientes de transferências do Estado para ações de Assistência Social, exceto convênios.
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	Controla os demais recursos vinculados destinados à Assistência Social que não se enquadram nas especificações anteriores.
<b>Recursos Previdenciários</b>		
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	Controla os recursos do RPPS, quando não houver segregação de massa.
51	Recursos do Fundo Financeiro	Controla os recursos previdenciários quando da segregação de massa.
52	Recursos do Fundo Previdenciário	Controla os recursos previdenciários quando da segregação de massa.
53	Recursos da Taxa de Administração	Controla os recursos da Taxa de Administração
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	Controla os recursos excedentes da taxa de administração, nos termos dos incisos III e IV do art. 15 da Portaria MPS nº. 402/2008. Esta fonte será ativada pela transferência das sobras na fonte 53 no encerramento do exercício, caso a municipalidade tenha criado por lei, fundo específico para esta finalidade.
<b>Recursos de Operações de Crédito</b>		
90	Operações de Crédito Internas	Controla os recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Nacional, <b>exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde que serão controladas nas fontes específicas.</b>
91	Operações de Crédito Externas	Controla os recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Internacional, <b>exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde que serão controladas nas fontes específicas.</b>
<b>Recursos de Alienação de Bens</b>		
92	Alienação de Bens	Controla os recursos provenientes da receita de alienação de bens móveis e imóveis permitindo a verificação do cumprimento do disposto no art. 44 da LRF.
<b>Demais Recursos Vinculados</b>		
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	Controla os recursos provenientes das receitas recebidas pelos Municípios através de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional n.º 42, de 19/12/2003).



Cod.	Denominação	Descrição
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	Controla os recursos provenientes da arrecadação das contribuições para o custeio dos serviços de iluminação pública nos Municípios e no Distrito Federal, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 39, de 19/12/2002.
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	Controla os recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinado a custear despesas correntes ou de capital, não relacionados à educação, saúde ou assistência social.
30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	Controla os recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB
81	Valores Restituíveis	Controla os valores referentes depósitos e cauções recebidos pela entidade para garantia de contratos, direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e outros recursos vinculados.
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	Controla os demais recursos vinculados que não se enquadram nas demais especificações anteriores, inclusive não relacionados à educação, saúde ou assistência social.
93	Outras Receitas Não-Primárias	Controla os recursos provenientes de receitas Não Primárias e não classificadas nos itens 90 a 92.
94	Remuneração de Depósitos Bancários	<del>Recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizados por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósito.</del>

Legenda:

- Inclusões em azul;

- Exclusões em vermelho tachado.

## 2.4 DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS (TI.DESTINACAO\_RECORSO)

Código composto por 6 (seis) dígitos que apresenta o maior nível de particularização da Destinação de Recursos. Será pormenorizado por obrigação ou convênio, contudo é necessário observar a compatibilização entre o Grupo, a Especificação e o Detalhamento das Destinações de Recursos.

Tabela 4

Código	Denominação	Descrição
000000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	Controla os recursos sem detalhamento da destinação.
002000	Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	Controla os recursos transferidos para atender a inclusão de jovens e adultos, que ainda não sabem ler e escrever, em um processo regular de ensino e aprendizagem.
003000	Apoio a Pessoa Idosa - API	Controla os recursos transferidos para atender a promoção, o apoio e a execução de ações que implementem a Política do Idoso, em atendimento prioritário ao idoso de baixa renda, garantindo seus direitos.
004000	Programa de Atenção à Criança - PAC	Controla os recursos transferidos para o atendimento do programa de atenção à criança.
005000	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	Controla os recursos transferidos para o atendimento ao programa de pessoas portadoras de deficiência física.
006000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Controla os recursos transferidos pela União, destinadas a erradicação das crianças de 0 a 14 anos do trabalho em



Código	Denominação	Descrição
		situações de risco a saúde e segurança das crianças e adolescentes.
007000	Programa Sentinela	Controla os recursos transferidos pela União para prestar atendimento social especializado às crianças e adolescentes, bem como aos seus familiares vítimas de violências, e para criar condições para a garantia dos direitos fundamentais e o acesso aos serviços públicos existentes no Município às crianças e adolescentes atendidas pelo Sentinela.
008000	Piso de Atenção Básica - PAB	Controla os recursos transferidos pelo União para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção à saúde.
009000	Piso de Atenção Básica Ampliada - PABA	Controla os recursos transferidos pela União destinados à atenção básica ampliada, que é o conjunto de ações, de caráter individual ou coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos Sistemas de Saúde, voltadas para a promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação.
010000	Programa de Saúde da Família - PSF	Controla os recursos transferidos pela União destinados ao acompanhamento e promoção da saúde das famílias.
011000	Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	Controla os recursos transferidos pela União destinados à atenção à saúde bucal da família.
012000	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Controla os recursos transferidos pela União destinados ao acompanhamento e prevenção da saúde da família, através dos Agentes Comunitários de Saúde.
013000	Farmácia Básica	Controla os recursos transferidos pela União destinados à aquisição de remédios básicos para atendimento a população.
014000	Carências Nutricionais	Controla os recursos transferidos pela União destinados a suprir as carências nutricionais da população.
015000	Vigilância Sanitária	Controla os recursos transferidos para atender aos programas da Vigilância Sanitária.
016000	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	Controla os recursos transferidos para o atendimento de programas relacionados à epidemiologia e controle de doenças.
017000	Média Alta Complexidade - MAC	Controla os recursos transferidos para atendimento aos programas de média e alta complexidade.
018000	Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	Controla os recursos transferidos para o desenvolvimento de ações de prevenção e controle ao HIV/AIDS e outras DST.
019000	Convênio SSP/Trânsito	Controla os recursos transferidos para atender aos programas de trânsito.
020000	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	Controla os recursos transferidos para atender ao programa de serviço móvel de urgência, que tem por finalidade prestar socorro à população em casos de emergência.
<del>021000</del>	<del>Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica</del>	<del>Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender programas relacionados à Educação Básica.</del>
<del>023000</del>	<del>Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde</del>	<del>Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender programas relacionados de Saúde.</del>
<del>024000</del>	<del>Operações de Crédito Internas - Outros Programas</del>	<del>Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender aos demais programas do Município.</del>
<del>025000</del>	<del>Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica</del>	<del>Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender programas relacionados à Educação Básica.</del>
<del>027000</del>	<del>Operações de Crédito Externas para</del>	<del>Recursos provenientes de contratos firmados entre o</del>



Código	Denominação	Descrição
	<del>Programas de Saúde</del>	<del>Município e o Sistema Financeiro para atender programas relacionados à Saúde.</del>
028000	<del>Operações de Crédito Externas — Outros Programas</del>	<del>Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender aos demais programas do Município.</del>
029000	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	Controla as receitas de alienação de bens móveis e imóveis destinados a despesas relacionadas com a Educação Básica.
031000	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	Controla as receitas de alienação de bens móveis e imóveis destinados a despesas relacionadas com a saúde.
032000	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	Controla as receitas de alienação de bens móveis e imóveis não relacionados à educação e saúde.
036000	Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	Controla os recursos provenientes da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos Vinculados do FUNDEB destinados a custear despesas com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na Educação Básica.
037000	Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	Controla os recursos provenientes da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos Vinculados do FUNDEB destinados a custear despesas com a Educação Básica, não relacionadas no item anterior.
038000	Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	Controla os recursos provenientes da arrecadação das demais receitas de remuneração de depósitos bancários, não detalhadas nos demais itens.
049000	Transferência do Salário Educação	Controla os recursos de transferências da União para o Município, a título de salário educação, na forma da Lei 10.832/2003.
050000	Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Controla os recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola.
051000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Controla os recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
052000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	Controla os recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Lei 10.880/2004.
053000	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	Controla os recursos de transferência da União para o Município, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, não classificáveis nos itens anteriores, e que não sejam repassados por meio de convênios.
054000	Transferência de Convênios da União	Controla os recursos de convênios transferidos da União
055000	Transferência de Convênios do Estado	Controla os recursos de convênio transferidos do Estado
056000	Bolsa Família	Controla os recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Bolsa Família (PBF).
057000	Transferências FAEC AIH/SIAI	Controla os recursos transferidos para Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, com a finalidade de financiar os procedimentos de alta complexidade em pacientes com referência interestadual, próprios da Câmara Nacional de Compensação, e em ações consideradas estratégicas, cuja responsabilidade direta é do Ministério da Saúde.
058000	Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar	Controla os recursos transferidos referentes à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, durante a internação hospitalar.
059000	Transferências Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	Controla os recursos transferidos para custeio dos Centros de Especialidades Odontológicas, participantes do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES,



Codigo	Denominação	Descrição
		classificadas como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade, responsáveis pelo Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca, periodontia especializada, cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros, endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais.
060000	Transferência de Outros Convênios	Controla os recursos transferidos de outros convênios, exceto os recebidos da União e do Estado.
070000	Transferências Voluntárias da União - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 CF)	Controla os recursos recebidos de transferências voluntárias da União por intermédio de emendas parlamentares individuais, conforme (§ 13, art. 166 da CF/88)

- Inclusões em azul;

~~- Exclusões em vermelho tachado.~~



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - H - Créditos Adicionais Abertos por Superávit Financeiro sem Rec

## APÊNDICE - H

### Créditos Adicionais Abertos por Superávit Financeiro sem Rec

**Quadro de Créditos Adicionais Abertos por Superávit Financeiro sem Recursos Disponíveis**

<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO</b>	<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO -EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>DIFERENÇA (R\$)</b>	<b>CRÉDITOS ABERTOS SEM RECURSOS</b>
00	Recursos Ordinários	-R\$ 399.073,64	R\$ 111,00	-R\$ 399.184,64	
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (1)	R\$ 13.632,54	R\$ 0,00	R\$ 13.632,54	
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (2)	-R\$ 159.990,96	R\$ 0,00	-R\$ 159.990,96	
00+01+02	Subtotal Fontes 00+01+02	-R\$ 545.432,06	R\$ 111,00	-R\$ 545.543,06	R\$ 111,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 2.958,48	R\$ 2.994,11	-R\$ 35,63	R\$ 35,63
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	R\$ 52.557,28	R\$ 106.116,43	-R\$ 53.559,15	R\$ 53.559,15
<b>Créditos adicionais abertos por superávit financeiro sem recursos disponíveis</b>					<b>R\$ 53.705,78</b>

Fonte: Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro - Anexo 01 (ORÇAMENTO)

De acordo com o manual "CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS NO SISTEMA APLIC EXERCÍCIO DE 2017 (16/01/2017)\*" (Apêndice G)

(1) Fonte 01 - Controla os recursos provenientes dos impostos municipais e das transferências de impostos do Estado e União aos Municípios destinados à educação.  
Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em educação.

(2) Fonte 02 - Controla os recursos provenientes dos impostos municipais e das transferências de impostos do Estado e União aos Municípios destinados à saúde.  
Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em saúde.

\* Disponível em: ([http://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/arquivos/downloads/00073703/Tabela de fonte e destinacao de recursos de 2017 \(30-03-2017\).pdf](http://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/arquivos/downloads/00073703/Tabela%20de%20fonte%20e%20destinacao%20de%20recursos%20de%202017%20(30-03-2017).pdf)). Acesso em 22/05/2018



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - I - Créditos Adicionais Abertos por Excesso de Arrecadação sem R

## APÊNDICE - I

### Créditos Adicionais Abertos por Excesso de Arrecadação sem R

**Quadro de Créditos Adicionais Abertos por Excesso de Arrecadação sem Recursos Disponíveis**

<b>FONTE (a)</b>	<b>DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)</b>	<b>RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)</b>	<b>EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c</b>	<b>CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)</b>	<b>DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f</b>	<b>CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS</b>
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 561.000,00	R\$ 461.135,45	-R\$ 99.864,55	R\$ 13.000,00	-R\$ 112.864,55	R\$ 13.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 3.494.825,00	R\$ 3.738.413,31	R\$ 243.588,31	R\$ 383.710,00	-R\$ 140.121,69	R\$ 140.121,69
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.090.675,00	R\$ 625.098,39	-R\$ 465.576,61	R\$ 104.391,00	-R\$ 569.967,61	R\$ 104.391,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 750.000,00	R\$ 551.393,34	-R\$ 198.606,66	R\$ 19.000,00	-R\$ 217.606,66	R\$ 19.000,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS - Estado	R\$ 430.700,00	R\$ 264.424,26	-R\$ 166.275,74	R\$ 8.530,00	-R\$ 174.805,74	R\$ 8.530,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 425.000,00	R\$ 399.171,84	-R\$ 25.828,16	R\$ 25.680,00	-R\$ 51.508,16	R\$ 25.680,00
<b>Créditos adicionais abertos por excesso de arrecadação sem recursos disponíveis</b>							<b>R\$ 310.722,69</b>

Fonte: Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação do Anexo 1 (ORÇAMENTO)



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - J - Análise programas citados Parecer Prévio 11/2016

## **APÊNDICE - J**

### **Análise programas citados Parecer Prévio 11/2016**

## ANÁLISE PROGRAMAS CITADOS PARECER PRÉVIO 11/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	LOA (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
a	APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 12.000,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	0,00%
b	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICOLA	R\$ 16.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.000,00	93,33%
c	CIDADANIA TRIBUTARIA - CONSCIENCIA FISCAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
d	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO MUNICIPIO	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
e	FOMENTO AO COMERCIO AO TRABALHO EMPREGO E RENDA	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
f	GESTAO DA POLITICA DO FUNDO DE PREVIDENCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
g	Gestao da Politica do Fundo de Previdencia	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
h	MUNICIPIO MELHOR NO SOCIAL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 786,06	26,20%
i	PREVIDÊNCIA SERVIDORES - PREVI-CLAÚDIA	R\$ 525.000,00	R\$ 586.702,00	R\$ 580.019,43	98,86%
j	RESERVA DE CONINGENCIA - RPPS	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	0,00%
k	RESERVA DE CONTINGENCIA	RS 150.000,00	RS 150.000,00	RS 0,00	0,00%
l	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADE MOTORAS	R\$ 89.000,00	R\$ 90.580,32	R\$ 80.948,20	89,36%

Programas de Governo – Previsão e Execução', item 4.1.4.1de relatório técnico 'Execução Orçamentária'.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - K - Histórico Receita Arrecadada RPPS 2014 a 2017

## APÊNDICE - K

### Histórico Receita Arrecadada RPPS 2014 a 2017

## Histórico Receita Arrecadada RPPS 2014 a 2017

Títulos	Escrituração	Descrição	Receita Realizada(R\$)	Receita Realizada(R\$)	Receita Realizada(R\$)	Receita Realizada(R\$)
			2014	2015	2016	2017
1.0.0.0.00.00.00	N	RECEITAS CORRENTES		2.229.437,22	4.221.715,66	1.546.510,23
1.2.0.0.00.00.00	N	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	649.339,49	731.545,66	907.069,14	1.066.929,27
1.2.1.0.00.00.00	N	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	649.339,49	731.545,66	907.069,14	1.066.929,27
1.2.1.0.29.00.00	N	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	649.339,49	731.545,66	907.069,14	1.066.929,27
1.2.1.0.29.07.00	S	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	649.339,49	731.545,66	907.026,70	1.066.929,27
1.2.1.0.29.09.00	S	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.11.00	S	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.99.00	S	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	42,44	0,00
1.3.0.0.00.00.00	N	RECEITA PATRIMONIAL	1.954.986,20	1.495.649,22	3.261.558,76	413.025,68
1.3.2.0.00.00.00	N	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.954.986,20	1.495.649,22	3.261.558,76	413.025,68
1.3.2.8.00.00.00	N	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	1.954.986,20	1.495.649,22	3.261.558,76	413.025,68
1.3.2.8.10.00.00	S	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	1.954.986,20	1.495.649,22	3.261.558,76	413.025,68
1.3.2.8.20.00.00	S	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	0,00	0,00	0,00	66.555,28
1.9.0.0.00.00.00	N	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	2.242,34	53.087,76	66.547,04
1.9.1.0.00.00.00	N	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	52.205,33	66.547,04
1.9.1.2.00.00.00	N	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	52.205,33	66.547,04
1.9.1.2.29.00.00	N	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR (SERVIDORE	0,00	0,00	52.205,33	5.441,72
1.9.1.2.29.01.00	S	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR (SE	0,00	0,00	0,00	61.105,32
1.9.1.2.29.02.00	S	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	0,00	0,00	52.205,33	8,24
1.9.2.0.00.00.00	N	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.242,34	882,43	0,00
1.9.2.1.00.00.00	N	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.00.00	S	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	8,24
1.9.2.2.00.00.00	N	RESTITUIÇÕES	0,00	2.242,34	882,43	0,00
1.9.2.2.10.00.00	N	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.10.01.00	S	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PR	0,00	0,00	0,00	8,24
1.9.2.2.99.00.00	S	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	2.242,34	882,43	2.083.752,38
7.0.0.0.00.00.00	N	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.007.611,51	1.317.649,38	1.709.681,42	2.083.752,38
7.2.0.0.00.00.00	N	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.007.611,51	1.317.649,38	1.709.681,42	2.083.752,38
7.2.1.0.00.00.00	N	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.007.611,51	1.317.649,38	1.709.681,42	2.083.752,38
7.2.1.0.29.00.00	N	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	1.007.611,51	1.317.649,38	1.709.681,42	1.812.899,93
7.2.1.0.29.01.00	S	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	929.227,20	1.317.649,38	1.509.099,63	208.109,13
7.2.1.0.29.13.00	S	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	137.838,47	62.743,32
7.2.1.0.29.15.00	S	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - RPPS	0,00	0,00	62.743,32	3.630.262,61
7.2.1.0.29.99.00	S	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	78.384,31	0,00	0,00	0,00
<b>9.9.9.9.99.99.99</b>		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.611.937,20</b>	<b>3.547.086,60</b>	<b>5.931.397,08</b>	<b>R\$ 3.630.262,61</b>

Fonte: Aplic (Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Cláudia) (2015, 2016 e 2017) > Receitas > Receita Orçamentária (Mês de Referência: Dezembro). Data de Acesso 18/06/2018

Fonte: Aplic (Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Cláudia) (2014) > Impressões > Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada. Data de Acesso 18/06/2018